



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 28 de dezembro de 2013

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.440, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fica reajustado para o exercício de 2014 o preço público cobrado, expresso em reais, para cálculo da execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambientais, conforme estabelecido pelo Decreto nº 13.945/10.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida nos meses de dezembro de 2012 a novembro de 2013 se deu no total de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), sendo este valor utilizado pelo Município de Piracicaba para reajuste dos tributos e preços públicos, conforme estabelece a Lei nº 6.640, de 22 dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º Fica reajustado o preço público constante do Decreto nº 14.904, de 18 de dezembro de 2.012, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2.014, que passa a ser de R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos), para cálculo da execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambientais de atividades e empreendimentos de impacto local no Município de Piracicaba, de que tratam as Leis Municipais nº 6.458, de 20 de maio de 2009 e nº 6.459, de 20 de maio de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.439, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Regulamenta os artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/08, que trata da comprovação da exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial para efeito de não incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros para concessão da isenção prevista nos artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º Os artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, ficam regulamentados nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana prevista nos arts. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, somente será concedida aos imóveis que:

I – estejam localizados na zona urbana do Município de Piracicaba;

II – sejam utilizados, comprovadamente, em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, observando-se a destinação econômica do imóvel à atividade rural, dentro da média produtiva da região em que o imóvel se encontra localizado;

III – que do total da área aproveitável do imóvel, ao menos 80% (oitenta por cento) se destine às finalidades estabelecidas no inciso anterior.

§ 1º Entende-se por exploração agrícola, a produção, o processamento e a comercialização dos produtos, subprodutos e derivados, serviços e insumos agrícolas, pecuários, pesqueiros e florestais.

§ 2º Entende-se por atividade econômica aquela que proporcionar rentabilidade compatível aos que a ela se dediquem.

§ 3º Entende-se por área aproveitável, a área total do imóvel, excluindo as faixas *non aedificandi* previstas na Lei Federal 6.766/79 e as áreas de preservação permanente previstas no Código Florestal.

Art. 3º A isenção prevista nos artigos ora regulamentados poderá ser requerida somente até o último dia útil do mês de abril do ano em que ocorrer o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU. Parágrafo único. Deverão acompanhar o requerimento para isenção de que trata o *caput* do presente artigo, sob pena de indeferimento do pedido, os seguintes documentos:

I – ficha de inscrição cadastral de Produtor Rural, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, regularmente válida e vigente, específica para o imóvel rural objeto do pedido de isenção;

II – notas fiscais comprovando a compra de insumos no ano em exercício ou no ano anterior, detalhando-se o nome do imóvel rural, a Inscrição Estadual e o CNPJ do Produtor Rural específico do imóvel objeto do pedido de isenção;

III – notas fiscais comprovando a comercialização dos produtos produzidos no imóvel no ano em exercício ou no ano anterior, detalhando-se o nome do imóvel rural, a Inscrição Estadual e o CNPJ do Produtor Rural específico do imóvel objeto do pedido de isenção;

IV – Declaração para o Índice de Participação dos Municípios – DIPAM-A, que é exigida dos produtores agropecuários, pescadores, faiscadores, garimpeiros e extratores (inclusive hortifrutigranjeiros) não equiparados a comerciantes ou industriais e/ou nota fiscal de entrada quando venda à contribuinte do Estado de São Paulo, especificando na Nota Fiscal o nome do imóvel rural, a Inscrição Estadual e o CNPJ do Produtor Rural específico do imóvel objeto do pedido de isenção;

V – Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR – DIAC;

VI – Documento de Informação e Apuração do ITR – DIAT;

VII – Matrícula atualizada do imóvel e declaração da área total aproveitável e da área total utilizada na exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial;

VIII – Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais – CCIR regularmente válida e vigente;

IX – Declaração de Vacinação Obrigatória (aftosa e brucelose);

X – Guia de Trânsito Animal autenticado pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;

XI – Demonstrativo de Movimentação de Gado, exigida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo dos últimos 03 (três) anos (art. 382 do RICMS – Portaria CAT – 165/11);

XII – No caso de animais de produção, comprovante de autorização da Prefeitura Municipal de Piracicaba nos termos do art. 105, inc. II, alínea 'c' da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações;

XIII – Outros documentos necessários à comprovação da efetiva extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.

§ 1º O requerimento de que trata o *caput* deste artigo será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para comprovação da documentação relacionada, sendo que a falta ou irregularidade de qualquer um dos documentos solicitados acarretará indeferimento da isenção pleiteada.

§ 2º Após análise da Secretaria Municipal de Finanças, o requerimento para isenção será encaminhado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA, a qual fará a verificação *in loco* e atestará a veracidade das informações prestadas pelo contribuinte, mediante laudo técnico indicando no mínimo:

I – o tipo de ocupação;

II – a área de cada atividade;

III – o número de animais, quando se tratar de atividade pecuária;

IV – a existência de instalações, máquinas e equipamentos ligados à atividade desenvolvida no local;

V – a capacidade estimada de produção do imóvel, de acordo com a média produtiva da região;

VI – a efetividade produtiva do imóvel, de acordo com as notas fiscais e outros, documentos comprobatórios apresentados, além da vistoria *in loco*;

VII – a destinação econômica do imóvel.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 12.166, de 26 de junho de 2007.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.433, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a compatibilização entre a expectativa de realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2014 e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 132, III, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na alínea "b" do art. 48 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, combinado com o *caput* do art. 8º e art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A

Art. 1º A receita orçamentária da Administração Direta é estimada em R\$ 1.053.010.500,00 (um bilhão, cinquenta e três milhões, dez mil e quinhentos reais), sendo em observância ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, desdobrada nas metas previstas para os bimestres de 2014 estabelecidas no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, do grupo "*outras despesas correntes*" e "*investimentos*" vinculados a recursos do tesouro ficam limitados a 90% e 95%, conforme disposto no ANEXO II deste Decreto, exceto as despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização de dívida, precatórios e subvenções sociais.

Parágrafo único. Os limites dispostos no *caput* deste artigo deverão ser revistos e atualizados bimestralmente, conforme o comportamento das receitas.

Art. 3º O pagamento de despesas no exercício de 2014, observado o disposto no art. 2º deste Decreto, deverá ser efetuado conforme a realização da arrecadação prevista no ANEXO I deste Decreto e suas revisões.

Parágrafo único. O pagamento de Restos a Pagar obedecerá aos valores legalmente escriturados e será efetuado a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Na medida da liquidação dos empenhos e das disponibilidades de caixa, a Secretaria Municipal de Finanças promoverá o pagamento das despesas do exercício em curso.

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças estabelecerá, através de cotas mensais, o limite máximo das despesas a serem empenhadas por cada Secretaria Municipal em cada mês, observando o Cronograma de Previsão de Empenhamento Mensal por Grupo de Natureza de Despesa constante do ANEXO II deste Decreto.,

§ 2º Mediante justificativa da unidade gestora pertinente, o Secretário Municipal de Finanças poderá autorizar, em caráter excepcional, a alteração do limite estabelecido no § 1º, retro, ressalvada a necessidade de compensação do valor ultrapassado, nos meses subseqüentes.

Art. 5º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Finanças poderá ajustar o ANEXO II deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2014 à conta das respectivas fontes de recursos, desde que não comprometam a obtenção do resultado fiscal estabelecido.

Art. 6º O Secretário Municipal de Finanças, no exercício de suas funções, poderá alterar os percentuais constantes do *caput* do art. 2º deste Decreto, ou ainda, proceder ao remanejamento dos limites.

I – entre programas, no âmbito do mesmo órgão; e,
II – entre órgãos, respeitados os montantes ANEXO II, deste Decreto.

Art. 7º O Secretário Municipal de Finanças, no âmbito de sua competência, adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – SP
ANEXO I – QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO – EXERCÍCIO 2014
LRF – Art. 13

DESOBRAMENTO DA ARRECAÇÃO	RECEITA ORÇADA (2014)	REALIZAÇÃO DE ARRECAÇÃO ACUMULADA ATÉ O 1º BIMESTRE	REALIZAÇÃO DE ARRECAÇÃO ACUMULADA ATÉ O 2º BIMESTRE	REALIZAÇÃO DE ARRECAÇÃO ACUMULADA ATÉ O 3º BIMESTRE	REALIZAÇÃO DE ARRECAÇÃO ACUMULADA ATÉ O 4º BIMESTRE	REALIZAÇÃO DE ARRECAÇÃO ACUMULADA ATÉ O 5º BIMESTRE	REALIZAÇÃO DE ARRECAÇÃO ACUMULADA ATÉ O 6º BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	1.000.762.900,00	167.497.281,00	351.771.868,00	504.896.008,00	650.495.885,00	800.610.320,00	1.000.762.900,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	300.970.500,00	27.538.801,00	106.844.528,00	154.999.808,00	195.630.825,00	240.776.400,00	300.970.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.275.000,00	2.455.000,00	4.296.250,00	6.137.500,00	7.978.750,00	9.820.000,00	12.275.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	40.000,00	70.000,00	100.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES *	627.988.400,00	125.597.680,00	219.795.940,00	313.994.200,00	408.192.460,00	502.390.720,00	627.988.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.329.000,00	11.865.800,00	20.765.150,00	29.664.500,00	38.563.850,00	47.463.200,00	59.329.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	52.247.600,00	10.449.520,00	18.286.660,00	26.123.800,00	33.960.940,00	41.798.080,00	52.247.600,00
TOTAL ORÇADO	1.053.010.500,00	177.946.801,00	370.058.528,00	531.019.808,00	684.456.825,00	842.408.400,00	1.053.010.500,00
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO EM %		17%	35%	50%	65%	80%	100%

* (-) CONTAS RETIFICADORAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – SP
ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2014
LRF – Art. 8º

DESPESA ORÇAMENTÁRIA ANUAL POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
ÓRGÃOS: PREFEITURA + IPLAP

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
DESPESAS CORRENTES	880.344.790,00	15.822.512,00	864.522.278,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.100.000,00	907.027,00	419.192.973,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	750.000,00	0,00	750.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	459.494.790,00	14.915.485,00	444.579.305,00
DESPESAS DE CAPITAL	111.951.710,00	6.992.906,00	104.958.804,00
INVESTIMENTOS	108.501.710,00	6.992.906,00	101.508.804,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.450.000,00	0,00	3.450.000,00
TOTAL ORÇADO	992.296.500,00	22.815.418,00	969.481.082,00

CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE EMPENHAMENTO MENSAL POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
ÓRGÃOS: PREFEITURA + IPLAP

MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
JANEIRO	31.858.666,00	750.000,00	187.167.887,00	5.075.440,00	0,00	1.141.950,00	225.993.943,00
FEVEREIRO	28.505.122,00	0,00	34.232.606,00	15.226.321,00	0,00	0,00	77.964.049,00
MARÇO	31.020.280,00	0,00	32.898.869,00	15.226.321,00	0,00	0,00	79.145.470,00
ABRIL	31.858.666,00	0,00	31.120.551,00	15.226.321,00	0,00	0,00	78.205.538,00
MATO	31.858.666,00	0,00	23.562.703,00	15.226.321,00	0,00	0,00	70.647.690,00
JUNHO	42.338.490,00	0,00	23.562.703,00	5.075.440,00	0,00	1.141.950,00	72.118.583,00
JULHO	32.697.052,00	0,00	15.560.276,00	5.075.440,00	0,00	0,00	53.332.768,00
AGOSTO	33.535.438,00	0,00	31.120.551,00	5.075.440,00	0,00	0,00	69.731.429,00
SETEMBRO	34.373.824,00	0,00	18.672.331,00	5.075.440,00	0,00	0,00	58.121.595,00
OUTUBRO	36.888.982,00	0,00	18.672.331,00	5.075.440,00	0,00	0,00	60.636.753,00
NOVEMBRO	36.888.982,00	0,00	15.560.276,00	5.075.440,00	0,00	0,00	57.524.698,00
DEZEMBRO	47.368.805,00	0,00	12.448.221,00	5.075.440,00	0,00	1.166.100,00	66.058.566,00
TOTAL ORÇADO	419.192.973,00	750.000,00	444.579.305,00	101.508.804,00	0,00	3.450.000,00	969.481.082,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite 42/13

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, reforma e pintura do guarda corpo da Avenida Beira Rio e Rua do Porto, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S):
ndústria e Comércio de Ferro Bertoncini Ltda

Piracicaba, 26 de dezembro de 2013.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 232/2013

Objeto: Aquisição de materiais esportivos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA Lote
AMV Com Prom de Eventos Esportivos e Arbitr Ltda – Me 01.
Azul Esportes Comercial Ltda 02 e 03.
AT&WP Comercial Ltda Epp 04.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 222/2013

Objeto: Aquisição de duchas, resistências e ventiladores.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA Lote
J.A. Lopes Acessórios Epp 01.
J.C. Barbieri e Cia Ltda Me 02.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 233/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA:
Lindagua de Piracicaba Distribuidora de Aguas Minerais Ltda
ITEM: **01.**

Piracicaba, 27 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.431, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Atualiza os valores dos preços públicos para concessão e transferência de sepulturas e demais serviços realizados junto aos cemitérios públicos municipais, constantes da Tabela que integra o Decreto nº 11.057/2005.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o art. 120 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, Código Tributário Municipal, o qual dispõe que *“para serviços cuja natureza não comporte a cobrança de taxas, serão estabelecidos, pelo Executivo Municipal, preços públicos, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos”*;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 11.057, de 01 de março de 2.005, que determina a atualização dos valores dos preços públicos praticados nos cemitérios municipais, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, da Fundação Getúlio Vargas,

DECRETA

Art. 1º Pelas concessões e transferências de sepultura e demais serviços realizados nos cemitérios públicos municipais são devidos, a partir de 1º de janeiro de 2.014, os valores dispostos na tabela constante do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 1º O recolhimento do preço público de que trata o *caput* do presente artigo deverá ser realizado através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo que os casos de concessão de sepultura poderão ser realizados da seguinte forma:

I – a vista, conforme valores constantes da tabela do ANEXO I;

II - a prazo, em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento até o último dia útil de cada mês, sendo que o valor total será aquele estabelecido na tabela de que trata o inciso I, retro.

§ 2º A falta de recolhimento de 03 (três) parcelas consecutivas implicará no vencimento antecipado das demais, sendo que o saldo devedor será atualizado monetariamente e inscrito como dívida ativa do município.

§ 3º As concessões e transferências de sepultura, bem como as reformas de jazigos deverão ser requeridas à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente que solicitará os documentos necessários e manifestação do Setor de Cemitérios e da Procuradoria Geral para expedição dos Termos de Concessão e Transferência, bem como da Autorização para Reforma.

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições regulamentares constantes do Decreto nº 11.057, de 21 de março de 2.005 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO I
PREÇOS PÚBLICOS - CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

CEMITÉRIO DA SAUDADE:

1. INUMAÇÕES:		
Adultos		R\$ 11,32
Crianças até 06 anos		R\$ 5,66
2. EXUMAÇÕES:		R\$ 33,97
3. CONCESSÃO DE SEPULTURA (valor total)		
Sepultura simples (frente de rua)	R\$ 2.039,06	
Sepultura simples (centro de quadra)	R\$ 1.019,53	
Sepultura dupla (frente de rua)	R\$ 3.964,83	
Sepultura dupla (centro de quadra)	R\$ 2.039,06	
4. TRANSFERÊNCIA DE SEPULTURA:		
Sepultura simples	R\$ 566,40	
Sepultura dupla	R\$ 1.132,81	

CEMITÉRIO DA VILA BEZENDE:

1. INUMAÇÕES:		
Adultos	R\$ 11,32	
Crianças até 06 anos	R\$ 5,66	
2. EXUMAÇÕES:	R\$ 33,97	
3. CONCESSÃO DE SEPULTURA (valor total)		
Sepultura simples para 03 (três) carneiros	R\$ 339,84	
Sepultura dupla para 06 (seis) carneiros	R\$ 679,69	
4. TRANSFERÊNCIA DE SEPULTURA:		
Sepultura simples	R\$ 113,28	
Sepultura dupla	R\$ 226,56	

CEMITÉRIO DOS DISTRITOS:

1. INUMAÇÕES:		
Adultos	R\$ 11,32	
Crianças até 06 anos	R\$ 5,66	
2. EXUMAÇÕES:	R\$ 33,97	
3. CONCESSÃO DE SEPULTURA (valor total)		
Sepultura simples	R\$ 169,93	
Sepultura dupla	R\$ 339,84	
4. TRANSFERÊNCIA DE SEPULTURA:		
Sepultura simples	R\$ 113,28	
Sepultura dupla	R\$ 226,56	

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOCOMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/13

Locação de concentradores de oxigênio, com cilindros e recargas, durante o exercício de 2014.

Comunicamos que após análise e, com base no Parecer da Procuradoria Geral, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação interposta ao referido certame pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, ficando mantidas todas as condições do Edital . Diante do exposto, fica marcada a sessão de abertura e disputa para o dia 02/01/14, às 08:00 e 09:00 horas respectivamente .

Piracicaba, 27 de dezembro de 2013

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

ERRATA – COMUNICADO
Pregão Presencial nº 230/2013

ONDE LÊ-SE:

HABILITAR e **APROVAR** o lote 01 para a empresa **NOSSA COR TINTAS LTDA - ME**, os lotes 02,03,04,05,06 e 08 para a empresa **COMACOL – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e frassar o lote 7, por apresentar preço acima do estimado.

LEIA-SE:

HABILITAR e **APROVAR** o lote 01 para a empresa **NOSSA COR TINTAS LTDA - ME**, os lotes 02,03,04,05 e 08 para a empresa **COMACOL – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, o lote 06 para a empresa **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI - EPP** e frassar o lote 7, por apresentar preço acima do estimado.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
Pregão Presencial nº 231/2013

Aquisição de materiais esportivos.

Comunicamos que por um lapso de nossa parte houve inversão do registro na ata do vencedor no lote 10. O lance de R\$ 2.950,00 refere-se ao lance ofertado pela empresa **RAYA ESPORTES LTDA.** e o de R\$ 2.949,00 ofertado pela empresa **AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA**, sendo vencedora deste lote.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2013

Fornecimento parcelado de água mineral, durante o exercício de 2014.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: LINDAGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS LTDA. DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa LINDAGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2013

Fornecimento parcelado de pães, durante o exercício de 2014

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA, PÃO QUENTE EXPRESS LTDA. e APANHOCAPADARIA E CONFEITARIA LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação e análise das documentações, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** os itens 01 e 05 para a empresa **PÃO QUENTE EXPRESS LTDA.**, os itens 02 e 03 para **PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA** e o item 04 para a empresa **APANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 241/2013

Objeto: fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, para atender ao Núcleo de Apoio Social – Novos Caminhos e Centro Pop – População Adulta, durante o exercício 2014. **Início da Sessão Pública:** 10/01/2014 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 242/2013

Objeto: fornecimento parcelado de leite integral, durante o exercício 2014. **Início da Sessão Pública:** 13/01/2014 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 243/2013

Objeto: fornecimento parcelado de carnes, frangos, pescados e embutidos, durante o exercício 2014. **Início da Sessão Pública:** 10/01/2014 às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 244/2013

Objeto: fornecimento parcelado de pães, lanches, frios e bolos, durante o exercício 2014. **Início da Sessão Pública:** 13/01/2014 às 09h30, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 245/2013

Objeto: fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha Volkswagen, durante o exercício 2014. **Início da Sessão Pública:** 13/01/2014 às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 246/2013

Objeto: fornecimento parcelado de grelhas articuladas, durante o exercício 2014. **Início da Sessão Pública:** 14/01/2014 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 247/2013

Objeto: prestação de serviço de concreto usinado, durante o exercício 2014. **Início da Sessão Pública:** 14/01/2014 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 248/2013

Objeto: fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha Mercedes Benz, durante o exercício 2014. **Início da Sessão Pública:** 15/01/2014 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2013

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

“**INDEFERIDO**” conforme parecer da Procuradoria Geral. JOSÉ ROBERTO NEGRISOLO, nº funcional 202657, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 96376/2013.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO

“**DEFERIDO**” nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562, de 30/03/1993.

FELIPE DE BARROS CAMARGO OSHIRO, nº funcional 204110, MÉDICO CLÍNICO GERAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/01/2014. Protocolo nº 181187/2013.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“**DEFERIDO**” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72. NEIDE TEREZINHA ROCHA DE CASTRO, nº funcional 119444, AUXILIAR DE PADEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de **05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias**, durante o período de 26/03/1996 a 21/09/1996, Protocolo nº 161861/2013.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO” EDWIGES DIAS DA ROSA, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 02/01/1991 a 07/05/1992, onde exerceu o cargo em Comissão de MÉDICO, junto à COORDENADORIA DE SAÚDE, contando com um tempo de serviço prestado de: **489 dias ou 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias**, tendo sido descontados 02 (dois) dias de faltas injustificadas, e de 13/01/1993 a 08/03/1993 contando com um tempo de serviço prestado de: **56 dias ou 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias** sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social. THALITAMATHEUS NEDER, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 09/09/2008 a 01/09/2012, onde exerceu a função MÉDICO VETERINÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo(a) Consolidação das Leis do Trabalho, contando com um tempo de serviço prestado de: **1.197 dias ou 03 (três) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias**, tendo sido descontados 03 (três) dias de faltas injustificadas, e 08 (oito) meses e 08 (oito) dias de Auxílio Doença, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

“**DEFERIDO**”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72. DEBORA DOS SANTOS RODRIGUES, nº funcional 166294, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 186274/2013. JANETE VIEIRA LUIZ, nº funcional 149304, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 180490/2013. MARIA APARECIDA GIMENES ESTEVES JORDAO, nº funcional 84827, ANALISTA DE LABORATÓRIO (NÍVEL SUPERIOR), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 181227/2013. MARIA DAS GRACAS DA SILVA RIGO, nº funcional 129137, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 186715/2013. MARIA DAS GRACAS MONTEIRO SAO MIGUEL, nº funcional 149691, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 184550/2013. NOEMI MARIA RODRIGUES MELLOTO, nº funcional 158763, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 183574/2013. NORIKO NAMIZAKI, nº funcional 67076, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 186282/2013. VANDA MARIA JUSTINO DA SILVA BORTOLAZZO, nº funcional 91753, AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 177816/2013. VANESSA ELOISA ASSARISSE D ABRONZO, nº funcional 157666, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 185949/2013.

“**INDEFERIDO**” por incidir no Artigo 76 item III, “a” e “c”, da Lei Municipal 1972/72. DANIELA FELIX IVANES, nº funcional 117718, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo seu último reinício em 17/11/2004, Protocolo nº 185046/2013.

“**INDEFERIDO**” por incidir no Artigo 76 item III, “b”, da Lei Municipal 1972/72. MARIA DILEUSA SILVA RODRIGUES, nº funcional 149581, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo seu último reinício em 22/11/2012, Protocolo nº 183748/2013. SANDRA RODRIGUES GUIMARÃES, nº funcional 107329, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo seu último reinício em 02/05/2011, Protocolo nº 185628/2013.

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

“**DEFERIDO**”: 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. NEIDE ABIGAIL STENICO, nº funcional 107312, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/02/2014 Protocolo nº 181078/2013.

“**DEFERIDO**”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. FERNANDO ANTONIO DE SOUZA, nº funcional 72752, TIPOGRAFO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 10/02/2014 Protocolo nº 72752/2013. JOSIAS ALTEMIRO DE OLIVEIRA, nº funcional 160529, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/01/2014 Protocolo nº 181495/2013. MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO DE SOUZA, nº funcional 100393, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, a partir de 06/01/2014 Protocolo nº 180558/2013. MONICA GRANER MARTINS MENEGATTI, nº funcional 131163, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS, junto à SECRET. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER E ATIV. MOTORAS, a partir de 06/01/2014 Protocolo nº 183655/2013. RENATO OLIVETTO MARANHÃO, nº funcional 121165, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/01/2014 Protocolo nº 179629/2013. ROCI FELIPE BAPTISTA, nº funcional 72581, ESCRITURÁRIO, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir de 21/01/2014 Protocolo nº 185993/2013.



LICENÇA GALA

“**DEFERIDO**” **03 dias**, conforme artigo 320, § 3º, da CLT.
NORIMAR APARECIDA DO CARMO, nº funcional 183687, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/12/2013. Protocolo nº 190446/2013.
REJIANE FLORINDA SILVA, nº funcional 201413, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/11/2013. Protocolo nº 176446/2013.

“**DEFERIDO**” **09 dias**, conforme artigo 320, § 3º, da CLT.
ANDREA JERONIMO DA SILVA, nº funcional 183076, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/12/2013. Protocolo nº 190471/2013.
JULIANA GONÇALVES, nº funcional 202886, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/12/2013. Protocolo nº 190440/2013.
LUIS CARLOS SOARES TEIXEIRA, nº funcional 157275, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2013. Protocolo nº 183180/2013.
MARIANA CRISTINE GOBBO DOMINGOS ALVES, nº funcional 178674, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2013. Protocolo nº 190487/2013.
RITA DE CASSIA GAZIOLI BARTOLO, nº funcional 182565, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2013. Protocolo nº 183760/2013.

“**DEFERIDO**” **08 dias**, nos termos do artigo 66, II, da Lei Municipal 1972/72.
ANICE MARIA MARGONI, nº funcional 150115, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2013. Protocolo nº 183178/2013.
LUIS CARLOS SOARES TEIXEIRA, nº funcional 133696, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2013. Protocolo nº 183188/2013.

LICENÇA NOJO

“**DEFERIDO**” **02 dias**, conforme artigo 473, I, da CLT.
NORIMAR APARECIDA DO CARMO, nº funcional 183687, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/12/2013. Protocolo nº 190450/2013.

“**DEFERIDO**” **09 dias**, conforme artigo 473, I, da CLT.
KATYUSCIA MONTEIRO DA SILVA DE ALMEIDA, nº funcional 204854, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/11/2013. Protocolo nº 184531/2013.

“**DEFERIDO**” **02 dias**, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72.
TERESA GORETE FONSECA DOS SANTOS, nº funcional 89096, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/11/2013. Protocolo nº 178851/2013.

“**DEFERIDO**” **04 dias**, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72.
VAGNER LUIZ TOBIAS, nº funcional 53743, PINTOR DE AUTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 24/11/2013. Protocolo nº 181402/2013.

“**DEFERIDO**” **08 dias**, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.
ANTONIO GOMES GUTIERREZ, nº funcional 167937, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 07/12/2013. Protocolo nº 186125/2013.

LICENÇA PATERNIDADE

“**DEFERIDO**” **05 dias**, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT.
LIVIO SAKAI, nº funcional 150995, FISCAL DE CONTRUÇÃO CIVIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 06/12/2013. Protocolo nº 190274/2013.
MARCELO RIBEIRO, nº funcional 139143, AGENTE DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 03/12/2013. Protocolo nº 180858/2013.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

“**DEFERIDO**” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.
DEBORA DOS SANTOS RODRIGUES, nº funcional 166294, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 11/04/2014. Protocolo nº 186289/2013.
ELIANA ROCHA DOS SANTOS SILVA, nº funcional 167139, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/04/2014. Protocolo nº 189080/2013.
JULIANA CORREA, nº funcional 202480, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/05/2014. Protocolo nº 188271/2013.
REGINA APARECIDA SALVADOR VOLPATO, nº funcional 100446, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, a partir de 08/03/2014. Protocolo nº 181665/2013.
SANDRA REGINA PEDRO DA SILVA QUINTINO, nº funcional 165282, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2014. Protocolo nº 186726/2013.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO

“**DEFERIDO**” nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562, de 30/03/1993.
RONALDO MOSCHINI SILVA, nº funcional 118176, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/01/2014. Protocolo nº 179206/2013.

REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

“**DEFERIDO**” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.
ROBERTA APARECIDA SARTORI GONÇALES, nº funcional 96959, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 01/01/2014, Protocolo nº 183427/2013.
TÉREZA MITSUE HORIBE, nº funcional 94308, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/01/2014, Protocolo nº 181094/2013.

Piracicaba, 26 de Dezembro de 2013

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE

Respondendo pela
Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 109/ 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 44.584/2.013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 19/12/2013: Notificação de Lançamento No. 50.374 (fls. 30 a 35); Notificação de Lançamento e Arbitramento Fiscal No. 50.376 (fls. 36 a 41); Auto de Infração e Imposição de Multa No. 60.425 (fls. 22 a 25); Auto de Infração e Imposição de Multa No. 60.426 (fls. 26 a 29).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 20 de Dezembro de 2.013

CONTRIBUINTE:

P.W. REPRESENTAÇÕES S/C LTDA
RUA PADRE JOAQUIM DO CANTO, 550 – JARDIM SÃO PEDRO – PIRACICABA/SP
CEP 13.405-063 - CNPJ 62.477.294/0001-02 - CPD 390071

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 110/ 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 151418/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 21/11/2013: T.I.A.F. nº 10.394 (fls. 09); Notificação Preliminar nº 40.325 (fls. 10)

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de Dezembro de 2.013

CONTRIBUINTE:

ASL MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME
RUA JOÃO LOPES FERNANDES FILHO, 136 – TERRA RICA III – PIRACICABA/SP
CEP 13422-570 – CNPJ 08.799.089/0001-00 – CPD 610912

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 111 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 23 de Dezembro de 2.013

CONTRIBUINTE

PROCESSO

A1 COM. DE EQUIP. DE REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA 99842/2013
AGUINALDO LUIZ DIAS PACHECO 3550/2008
AUTORIZADA CENTRO DE REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA ME 24929/1998
COMERCIAL RESENDIL LTDA 14730/1989
GALATAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA 27950/1998
GRÁFICA CONV CART LTDA ME 2664/2006
IMOBILIÁRIA CAMPO ALTO LTDA 13001/1984
LN ENCADERNADORA LTDA 8754/2005
P. D. CORREA LAVA RÁPIDO ME 123083/2012
PAULO GUILHERME MELANI JR 136210/2009
SANDRA REGIS GERMANO ME 134622/2009
SÉRGIO A. FERNANDES ME 162276/2013
USIMAX COM. E SERVIÇOS DE PIRACICABA 25058/1998

Expediente dos dias 01 à 29 de Novembro de 2013

Homologados Débitos Inscritos em DA:

Nome:	Processo nº:
1º OFICIAL REG IMOV TÍTULOS E DOC CIVIL DE P J	16378/2013
2º TABELÃO DE NOTAS DE PIRACICABA	16380/2013
A F CONSTRUTORA LTDA	147939/2013
A S ZANARDO - ME	31690/2006
ACQUA PARTS INOX LTDA	147939/2013
ACV CONSULTORIA COM PREST SERV LTDA - ME	49836/2013
ADAILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	147939/2013
ADELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	17334/2009
ADILSON VENANCIO DE ASSIS	14020/2000
ÁGUA MARINHA CEN DE GEO E MEIO AMB LTDA	49876/2013
AILTON APARECIDO SOARES	155419/2011
AJV DESENHOS FERRAMENTLT	147939/2013
ALAIDE MACKEY LUCAS	153412/2013
ALAIDE MACKEY LUCAS	153412/2013
ALCIDES APARECIDO FELIPPE	163497/2011
ALVES & SILVA COMINST	147939/2013
ANDRE PIRES	90855/2012
ANGELA FRANCISCA VITTI MARCOS	31709/2012
ANISIO COELHO LEMOS	19184/2003
ANTONIO DIVINO MJUNIORME	147939/2013
ANTONIO PADUA GARDIM	27197/2002
ARI DA SILVA	130669/2011
ARIOVALDO CARLOS GALLANI	137783/2009
ASSOC MORAD TERRAS PIRACICABA II	147942/2013
ASTEMA COMPRESSORES LTDA - ME	159183/2013
AT & TS FACT E FOM MERC	147939/2013
AUTO ESCOLA ELITE S/C LTDA	1376/1992
AUTO LUZ COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	170831/2013
BACURI REPRCOMPProd ALIM	147939/2013
BANCO SANTANDER S/A	147939/2013
BENEDITO D DE OLIVEIRA E OUTRA	25541/2013
BIASIN TURISMO LTDA	147939/2013
BR REFRIGERAÇÃO PIRACLT	147939/2013
BRAGANÇA CONSERVE REST LT	147939/2013
BVA REPRESENT COM LT	147939/2013
BY SIDE PREV CORRET SEG	147939/2013
CAIO JUNQUEIRA SILVA	100646/2010
CAMSIL REPRESENTAÇÕES COM MEDICAMENTOS	49889/2013
CELIA ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	20177/2013
CESAR E GERALDINI LTDA - ME	29142/2005
CLAUDIA LOPES KAISER	117617/2011
COND EDIF BOULEVARD	147942/2013
COND EDIF DONA AMELIA	147942/2013
COND EDIF MONT BLANC	147942/2013
COND EDIF PORTAL FLORES	147942/2013
COND RESIDENCIAL IPES	147942/2013
CONDEDIF PIAZZA DI GENOVA	147942/2013
CONDOMINIO EDIFÍCIO COSTA VERDE	82131/2009
DELMO VACCHI	39713/2010
DEMA MARKETING ESPORTIVO LTDA	52460/2013
DENTAL CONTIERO COM E REPRS LTDA	49865/2013
EBCI EMP BRASILEIRA DE CONST IND LTDA	63068/2013
EDEMILSON FERNANDO BERALDO	127140/2010
EDNA ROSANGELA DAVID DOS SANTOS	15064/1999
EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	145320/2012
ELENO GALDINO DE OLIVERA	75611/2012
ELSON MEDEIRO BARBOSA	52548/2013
EMERSON JUNIOR RAIMUNDO	16246/2013
ENCALSO CONSTRUCOES LT	147942/2013
ETTORE BATISTA	70582/2013
FELIPE JOIA - ME	157863/2013
FELIPE JOIA - ME	157861/2013
FORT PARKING ESTACIONAMENTO LTDA - ME	34521/2011
FRANCISCO ASSIS A NORDER	127975/2013
FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS	13640/2000
GILBERTO ROMANO	155727/2013
IPLAN IND E COM DE CALDEIRAS E SERV LTDA	131308/2013
JESSICA SOARES DE ARAUJO	121607/2013
JOÃO ALBINO DE TOLEDO NETO	108609/2013
JOÃO DOS SANTOS FILHO	75219/2013
JOÃO DOS SANTOS FILHO	75206/2013
JORGE ALEXANDRE DO AMARAL	60330/2012
JOSÉ LUIS FABRETTI	86899/2012
JOSÉ PAULO RENCI	16088/2011
JR&M PROPAGANDA E MARKETING S/C LTDA	52466/2013
JULIANA BASSO - ME	106569/2012
JURANDYR PRISCO	131832/2013
LASARO VANDERLEI FERNANDES DA SILVA - ME	3868/2004
LEANDRO BARROS PEREIRA	151019/2013
LIONTEC CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	48453/2007
LOGPLAN LOGÍSTICA E PLANEJAMENTO S/C LTDA	165766/2013
LORENÇO FRANCO ALVES	108611/2013
LUBRICAP AUTOCENTER LTME	147955/2013
LUIZ ANTONIO PENTEADO	168999/2013
LUIZ CLAUDINER JOSÉ MIGUEL	36947/2012
M & C BANFACTORACP LT	147955/2013
MAÇILÂNDIA SHOW S/C LTDA	147955/2013
MAQHIDRAU MÁQHIDRE AGRÍ	147955/2013
MARCIO FAVERO	147955/2013
MARIA DE FATIMA PORTO	106921/2013
MARIA DE LOURDES BALDUINO DIAS	151017/2013
MARIA DE LOURDES GIOVANETTI DOS SANTOS	134302/2013
MARIA GORETTI DA ROCHA	162172/2013
MARIA JOSÉ MARTINS	162178/2013
MARINEIDE COELHO DA SILVA	136556/2012
MARMORARIA BOM JESUS LTME	147955/2013
MARTINI & SILVA LTDA ME	147955/2013
MAURICIO MENDES IBANHES	103259/2011
MODENNA COME MARKETI LT	147955/2013
NATALINA VITORIANO DA SILVA OLIVEIRA	137788/2009
NELCI ALVES RODRIGUES	114061/2013
NELSON FRANCO PIRACICABA - ME	52470/2013
NELSON GONÇALEZ	121808/2011
NILVA SOLANGE COUTO	25790/2000
OLINDA PINTO ALVES FERREIRA	140333/2012
OSMAR REPRESENTAÇÕES LTDA	52471/2013
OSMIR CLETO DA SILVA	97081/2012
OSVALDIR JOSÉ SALLATTI	136307/2013
PATRIMÔNIO SERV DE CADASTROS E COBRANÇAS LTDA	171753/2013
PRISCILA APARECIDA CINTRA SANCHES	153528/2011
PROMOTORIA DE JUSTICA CRIMINAL DE PIRACICABA	48598/2013
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PIRACICABA	48598/2013



PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PIRACICABA	48598/2013
QUALIFIX QUALIDADE E PRODUTIVIDADE LTDA - ME	2013/49846
REGINALDO BARBOSA	16686/2003
RICARDO MAISTRO - EM - 44807733/0001-08	147953/2013
RICARDO PEREIRA DE MELO	24574/2011
RICARDY AMOS LUPERI	45560/2012
RICARDY AMOS LUPERI	45561/2012
ROCHA & ROCHA S/C LTDA - 01042812/0001-62	147953/2013
RODRIGO POSSATOBELLATOME-06528240000140	147953/2013
ROSIMEIRE VIEIRA GOMES	155724/2013
RPPEREIRA REPRESENT	147951/2013
RS SERVIÇOS LIMPEZA E MANBR	147951/2013
RUBENS ALBUQUER ANDRE ME	147951/2013
SAMARA BORTOLETTO RODRIGUES	137411/2012
SELMA APARECIDA MARIANO ZOTELLI	67079/2011
SERGIO CALDEIRA SETTEN	147942/2013
SERRALHERIA CAVALCANTE LT	147951/2013
SERRATE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA	29357/1999
SERTRAX RADIOLOGIA S/C LT	147951/2013
SILVEIRA & SILVEIRA ESQALUM	147951/2013
SILVIA MARIA MORALES FUNES	158177/2011
SILVIO CESAR VOLPE LAVA-JATO - ME	33933/2008
SMC CONTABE CONSULTEMPR	147951/2013
SN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	41959/2013
SOLER CONSTRUT, ENGCIVIL	147951/2013
SUPRATREL ASSISSTTÉCEM COMP	147951/2013
TABAJARA JOSÉ DOS SANTOS MARANHÃO	113019/2013
TACOVEL TAC ELÉTRICA LT ME	147951/2013
TALITA DONATI TELLES DE SOUZA	147951/2013
TÁTICO DO BRASIL SERVTERC	147951/2013
TELMA DE FÁTIMA VDSILVA	147951/2013
TELMA REGINA RODRIGUES	106122/2011
TERMO PIRA COMÉRCIO E JATEAMENTO LTDA	120155/2012
TREVECOM IND COM E MONTAGENS IND LTDA	101436/2013
VALDENIR ANTONIO NOVELLO	147951/2013
VALDIR GOMES	151012/2013
VANDERLEI VARELA LOPES	54026/2007
VASCONCELLOS AGENTE AUTON INVEST LTDA	52478/2013
VERBO VIVO ENGPALAVRA LT	147951/2013
ZPTUR INTERCÂMBIOS CULTLT	147951/2013

Arquivado por falta de pagamento:

Nome:	Processo n°:
A S RODRIGUES DE CAMPOS	20445/2005
ADEMAR MARTIM	19791/2005
ADIEL PAES DE SOUZA	30379/2005
ADILSON SARTORI	30238/2005
ADRIANA AP. DE OLIVEIRA LINS	7465/2006
AGUIER DOMINGUES	130718/2013
ALEXANDRO LUIS PEREIRA	13968/2005
ALZIRA CLAUDINO DA SILVA	28859/2005
AMADEU NUNES	8632/2005
ANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS	86558/2013
ANDREIA CRISTINA SALMAZI	30436/2005
ANTONIA PAULA DA SILVA	30864/2005
ANTONIA PAULA DA SILVA	30863/2005
ANTONIO CARLOS CURY	30479/2005
ANTONIO DE JESUS DELAMUTA	20424/2005
ANTONIO DONIZETE SILVA	31409/2005
ANTONIO MARCIO DOS SANTOS	30432/2005
ANTONIO TEJADA	73928/2013
AREOVALDO ALBUQUERQUE	30314/2005
CARLOS ROBERTO DOMINGUES FRANCO	30269/2005
CATARINA LOURENÇO ANDRADE	30814/2005
CLAUDETE APARECIDA PALMA ANASTACIO	27466/2005
CRISTINA APARECIDA BRIEDA	26967/2005
DANIELLE GENIFER KROLL REIMER	102518/2011
DARCI FELIX	26516/2005
DILMA DOS SANTOS PEREIRA MACIEL	130716/2013
DIOUVANE MENDES PESTANA	30396/2005
DIRCE C. GIACOMINI E OUTRO	14472/2005
DJALMA VELLO E OUTROS	26887/2005
EDUARDO ANTONIO MANTONI	29951/2005
EDVALDO ALBERTO BELLATO	4836/2012
ELAINE APARECIDA DE SOUZA	31010/2005
ELIANA DE JESUS P VIEIRA	31407/2005
ERASMO JARDIM	31004/2005
ERNANDES SOUZA NEVES	26726/2012
EVANDRO MACIEL GASPAROTTI ZILIO	819/2012
FERNANDO ANTONIO DUARTE FONSECA	30620/2005
FERNANDO CESAR DONVITO	30399/2005
FLAVIO PENATTI	23752/2005
FLORISVALDO PEREIRA DE CRUZ	30049/2005
FRANCISCO PANDOLFE	7843/2005
FRANDER JOSE BASSA	30516/2005
GERONIMO BENEDITO DE SOUZA	9430/2006
GILSON NICOLAU DA SILVA	29986/2005
GIOVANE APARECIDA DE A. STURION	8080/2005
GLEISON ROBERTO CASTORINO	13718/2005
HELENA REGINA BOLIANI	30514/2005
INÊS BENEDITA DE MORAES RODRIGUES	30054/2005
IZELDENI ALVES BEZERRA DOS SANTOS	28918/2013
JOÃO CANDIDO	31235/2005
JOÃO JOSÉ SAMPAIO	26969/2005
JOÃO JOSÉ TEIXEIRA	31011/2005
JOSE AREF S. ESTEVES	12921/2005
JOSE CÍCERO QUEIROZ	11889/2005
JOSÉ CLAUDIO CARIOCA	20650/2005
JOSÉ MARIA MARJOTTA	30384/2005
JOSÉ NIVALDO CARLET	22535/2005
JOSE ROSATO DE CAMARGO	9709/2005
JOSE TADEU GUSTINELLI	13722/2005
JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	7437/2006
JOSIANI AP BOTTA	26931/2005
JOSMAR RAFAEL CORDEIRO	14146/2012
KENNEDY MACHADO CASTANHEIRA	30173/2005
LAZARO TOLEDO GIL	28841/2005
LUCIANO ELIAS	26698/2005
LUIZ CARLOS GRISOTTO	20671/2005
LUIZ DE CAMARGO CAETANO	14060/2005
MADALENA SAMPAIO COSTA	30954/2005
MARCELO ANTONIO CHIARINI	30001/2005
MARIA AMALIA L FERNANDES	30377/2005
MARIA CRISTINA SUCCAR TACLA	30125/2005
MARIA HELENILDA DE FRANÇA ZAMBOM	30533/2005
MARIA MARCIA SANTOS	18303/2013
MARIA REGINA DUARTE DA SILVA	14003/2012

MARIO ANTONIO CARLET	30570/2005
MILTON DE JESUS SILVA	30751/2055
MOACIR BENTO DE LIMA	27458/2005
NATANAEL R. DE MORAES	30898/2005
OBRA S/A PROJETO E CONSTRUÇÕES	15720/1997
OBRA S/A PROJETO E CONSTRUÇÕES / JONAS BISMARA REGITANO	15720/1997
RAFAEL BENATTO FREIRE	30369/2005
RICARDO BARBOSA PERES MARTINS	15424/2012
ROBERTO CARLOS DE FREITAS	31273/2005
RONALDO CALDARIN IBANES	9410/2006
RONALDO CESAR GRISOTTO	20040/2005
ROSANGELA AP. ORLANDIN	30883/2005
ROSANGELA MARIA DE SOUZA GODOY	130722/2013
ROSEMAIRE AP DE OL R LOPES	30763/2005
RUBENS ROSSILHO	21317/2005
SALVIO ARAUJO CUCOLO	16955/2004
SEBASTIÃO INOVALDO RIBEIRO	30423/2005
SEBASTIÃO ONIVALDO RIBEIRO	30425/2005
SHIRLEY JULIA SGADARI ME	126490/2011
SONIA MARIA CORTEZ	91362/2013
TEREZINO FERREIRA DE BRITO	19785/2005
THAIS APARECIDA L. MORAL	23756/2005
VALERIA ARAUJO GONÇALVES	26934/2005
VERA LUCIA RODRIGUES GALDI	30336/2005
VERA LUCIA RODRIGUES GALDI	30335/2005
WASHINGTON LUIS NASCIMENTO	17309/2005
YVELAINE CRISTINA MARTINS SANTOS	30573/2005
ZIRCE POMPEU GALLO	16960/2005

Parcelamento de Débitos – DEFERIDO – Lei Complementar 180/06

Nome:	Processo n°
A.J.V. DESENHOS DE FERRAMENTAS LTDA	175506/2013
ACADEMIA SEM LIMITE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	174334/2013
ADAUTO TOMAIOLO	165798/2013
ADILSON ROBERTO DINIZ	174278/2013
AGUEDA APARECIDA TORETTA FERNANDEZ	174267/2013
AGUEDA APARECIDA TORETTA FERNANDEZ	174268/2013
AIRTON JURANDIR CLASSERE	165454/2013
ALDEIR SANTA ROSA	169254/2013
ALESSANDRO MARQUES DE GODOI	167694/2013
ALEXANDRE PACHANE	175558/2013
ALINE BOLANI	170105/2013
ALOISIO BAPTISTA DA SILVA FILHO	175551/2013
ANA MARIA CAETANO	175560/2013
ANA PAULA FERNANDES	172066/2013
ANDERSON LEMOS LACERDA	167697/2013
ANDERSON TADEU GUEDES COELHO	172793/2013
ANDRE GREGGIO NETO	172082/2013
ANDREIA BRIEDA PASCHOAL - ME	165774/2013
ANDRESSON CASTRO SANTOS	167689/2013
ANEZIA DOS SANTOS SOUZA	169269/2013
ANEZIO FRANCISCO DE SOUSA	167717/2013
ANGELA FRANCISCA VITTI	175496/2013
ANTONIA MARIA DE CONCEICAO	172013/2013
ANTONIO CARLOS DA ROCHA CONCEICAO	172787/2013
ANTONIO CARLOS DE CASTRO	165786/2013
ANTONIO CESAR MERENDA	167037/2013
ANTONIO CESAR MERENDA	170102/2013
ANTONIO DE JESUS TAVANO	165779/2013
ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS	172059/2013
ANTONIO FERNANDES	174320/2013
ANTONIO FERREIRA DE LIMA	174264/2013
ANTONIO GIVALDO NEVES DA SILVA	167023/2013
ANTONIO MOURA DA SILVA	172092/2013
ANTONIO PELUSO	164468/2013
ANTONIO WOSIACK JUNIOR	175582/2013
APARECIDO DONIZETTI FRANCO	174328/2013
ARENIO GONÇALVES GUIMARAES	172034/2013
ARISTIDES DA SILVA ZONETTI	167068/2013
ATIVAROZ INCORPE EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA.	174344/2013
AUTO CENTER ITAPUÁ LTDA ME	165472/2013
AUTO POSTO 100 DE PIRACICABA LTDA	170112/2013
BAR E MERCEARIA DEMA PIRACICABA LTDA. ME	167054/2013
BENEDICTA CARIOCA DE TOLEDO	174389/2013
BY SIDE PREV CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA.	174341/2013
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	165769/2013
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	171990/2013
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	174386/2013
CARLA COSTA MASSAS	165825/2013
CARLOS ALBERTO DA SILVA CAMARGO	174304/2013
CARLOS HENRIQUE RAMOS SILVA	165794/2013
CECILIA APARECIDA DUARTE BELLATO	168109/2013
CECILIA EDNE SCARLASSARI	172044/2013
CELSO AUÇO DE ALMEIDA	175554/2013
CHEILA APARECIDA DE ANGELO PEREIRA	174368/2013
CICERO LINS DA SILVA	175148/2013
CIRENE DA FONSECA	170094/2013
CLAUDETE DE GOES	167711/2013
CLICHÉ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME	175162/2013
COLEGIO CIDADE DE PIRACICABA LTDA.	170090/2013
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTAD	167710/2013
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB	165776/2013
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB	168114/2013
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB	169262/2013
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB	169272/2013
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB	174404/2013
CONSIST ENGENHARIA LTDA	172097/2013
CONSTRUTORA INCORP. E IMOB. IVAN MONTEBELLO LTDA	165477/2013
CORNELIO DONATELLI	168097/2013
COSTA DA SILVA & COSTA LTDA ME	170115/2013
CRISTIANE DO PRADO BALIERO ME	175511/2013
CRISTIANO DOMINGOS DINIZ DE CAMARGO - ME	167090/2013
CRISTINA KROB MENEGHETTI	174260/2013
DANIEL LIBARDI	174396/2013
DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	168103/2013
DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	171985/2013
DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	172053/2013
DEMERVAL GODOY DE OLIVEIRA	175500/2013
DENISE APARECIDA MARTINELLI	174372/2013
DIMAS VITTI	172789/2013
DINÉIA PEREIRA RAMOS	167025/2013
DIRLEI JOSE DA SILVA	167028/2013
DIVINO MARCOLINO ROSA	168083/2013
DOMENICO SPINUCCI	172017/2013
DONIZETE CLAUDINEI MAGRINI	170095/2013
DUZOLINA DE CARVALHO ROSA	174363/2013
EBERVAL JOSE GOSSER	165772/2013

EDINA MARIA PELAIJO BARBOSA	175151/2013
EDIVANIA BRUDER BERNA PENHA ME	169247/2013
EDSON DE JESUS ALVES	167692/2013
EDUARDO SEBE	174297/2013
ELAINE CINTIA PISSINATO AMSTALDEN	172000/2013
ELIZABETE APARECIDA LONGATO FONSECA	170120/2013
ELIZABETE APARECIDA LONGATTO	170121/2013
ELVES APARECIDO DOS SANTOS	167060/2013
EMERSON JUNIOR RAIMUNDO	174347/2013
EMPRESA MUNIC.DES.HAB.DE PIRACICABA EMDHAP	164447/2013
EMPRESA MUNIC.DES.HAB.DE PIRACICABA EMDHAP	165840/2013
EMPRESA MUNIC.DES.HAB.DE PIRACICABA EMDHAP	167081/2013
EMPRESA MUNIC.DES.HAB.DE PIRACICABA EMDHAP	170104/2013
EMPRESA MUNIC.DES.HAB.DE PIRACICABA EMDHAP	171980/2013
EMPRESA MUNIC.DES.HAB.DE PIRACICABA EMDHAP	171988/2013
EMPRESA MUNIC.DES.HAB.DE PIRACICABA EMDHAP	172005/2013
EMPRESA MUNIC.DES.HAB.DE PIRACICABA EMDHAP	172024/2013
EMPRESA MUNIC.DES.HAB.DE PIRACICABA EMDHAP	172778/2013
EMPRESA MUNIC.DES.HAB.DE PIRACICABA EMDHAP	174274/2013
EMPRESA MUNIC.DES.HAB.DE PIRACICABA EMDHAP	174309/2013
EMPRESA MUNIC.DES.HAB.DE PIRACICABA EMDHAP	174313/2013
EMPRESA MUNIC.DES.HAB.DE PIRACICABA EMDHAP	174317/2013
EMPRESA MUNIC.DES.HAB.DE PIRACICABA EMDHAP	174349/2013
EMPRESA MUNIC.DES.HAB.DE PIRACICABA EMDHAP	174393/2013
EMPRESA MUNIC.DES.HAB.DE PIRACICABA EMDHAP	175557/2013
ERIVELTO LISBAO	175141/2013
ERLER & ZEN LTDA	170087/2013
ESCOLA EDUC.INF. CATAVENTO S/C LTDA.ME.	174380/2013
ESMERALDO GOMES	167063/2013
F C CALDEIRARIA E SERRALHERIA LTDA ME	164471/2013
FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	167695/2013
FELIPE JÓIA - ME	165810/2013
FELISBINO LOPES	167034/2013
FERNANDA RITA RUEDA PEREIRA PINTO	171998/2013
FERNANDO LEITAO ROCHA CORREA	172014/2013
FERNANDO LEITAO ROCHA CORREA	172016/2013
FERNANDO SILVA PAULA	167031/2013
FERNANDO TREVISAN ME	172075/2013
FLORICULTURA S.L. VERDE TOTAL LTDA - ME	175164/2013
FRANCISCO ALQUIMEDE GOBBO	171984/2013
FRANCISCO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	167706/2013
FRANCISCO BORTOLAZZO	174381/2013
GELSON APARECIDO GAVA	175153/2013
GEORGINA DE SOUZA FREITAS	167041/2013
GEORGINA DE SOUZA FREITAS	167042/2013
GEORGINA DE SOUZA FREITAS	167045/2013
GEORGINA DE SOUZA FREITAS	167048/2013
GEORGINA FREITAS DE SOUZA	167040/2013
GERALDO RIBEIRO	167039/2013
GILBERTO DIAS DA SILVA	172037/2013
GILFRAN BULHÕES ASSIS	174378/2013
GILVÂNIO BASÍLIO DE SOUSA	174367/2013
GRAZIELA DA SILVA MARTINS ME	174285/2013
GRAZIELA MARIA BRUNELLI NAKANO	172010/2013
HELAL EMP IMOBILIARIOS SC LTDA	167702/2013
HUGO FERREIRA DE FREITAS	164453/2013
ICLAUCA IMOVEIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	165485/2013
IDALINO MAZZERO	175543/2013
IDALSISA NAVARRO SEBE	174296/2013
IDALSISA NAVARRO SEBE	174300/2013
IMOBILIARIA JAO S/C LTDA	175132/2013
IZELDENI ALVES BEZERRA DOS SANTOS	174383/2013
JANINHA PEREIRA NUNES E OUTROS	165788/2013
JESULINO PANCIERA	167707/2013
JOAO AUGUSTO FILHO	165829/2013
JOAO DE ANDRADE MACHADO	174354/2013
JOAO EDSON SILVEIRA	172794/2013
JOÃO FERREIRA DE LUNA - ME	174284/2013
JOAO FERREIRA LIMA	165783/2013
JOAO MORENO	167032/2013
JOAO MORENO	175548/2013
JOAO RIZATO	169241/2013
JOAO SPINOSI E OUTROS	169277/2013
JORGE ANTONIO NAVARRO SEBE	174338/2013
JORGE ANTONIO NAVARRO SEBE	174340/2013
JORGE LUIZ RIBEIRO	164463/2013
JOSE ANTONIO DE MELO E OUTRO	174358/2013
JOSE BENEDITO CORREIA	175531/2013
JOSE CARLOS ASSALIM	167726/2013
JOSE CARLOS MEDEIROS	175546/2013
JOSE CARLOS TAGLIETA-ME	7865/2013
JOSE CESAR DE OLIVEIRA FILHO	172064/2013
JOSE CLARO E OUTROS	172027/2013
JOSE DA COSTA	167678/2013
JOSE DE AGUIAR	172091/2013
JOSE FRANCISCO CARRARO	172028/2013
JOSE FRANCISCO STIPP	167093/2013
JOSE FRANCISCO TARARAM	175139/2013
JOSE GARCIA FILHO	174289/2013
JOSE LUIZ DE ARAUJO	167069/2013
JOSE LUIZ LOPES	172058/2013
JOSE ORESTES BATOCCHIO	172031/2013
JOSE RICARDO CARRIBEIRO	165812/2013
JOSE ROBERTO RIBEIRO DE SORDI	169267/2013
JOSE ROGERIO DIAS FERRAZ	165452/2013
JOSE VALDIR SANTIN E OUTRO	167077/2013
JOSIAS BUENO DE ALCANTARA ME	175533/2013
JULIANA IZABEL ULICES	175523/2013
KELLIANE ALBANEZ BORTOLETO ME.	167098/2013
L. V. CARDOSO ME	175158/2013
LAMINACAO DE FERRO E ACO PIRACICABA LTDA	172088/2013
LEONOR SOLANGE PAGOTTO TEIXEIRA	165464/2013
LUCIANO MAZZONETTO	172069/2013
LUCIENE CARDOSO DE LIMA	164459/2013
LUCIMARI OSAKI	175166/2013
LUCIO LEMOS DOS SANTOS	175145/2013
LUIS FERNANDO COIMBRA	171994/2013
LUIS OTAVIO DE MORAES	174356/2013
LUIZ CARLOS PAGGIARO	168090/2013
LUIZ DANILO BOCATTO	134462/2013
LUIZ ROBERTO GAVA	175490/2013
M V DE MORAES FERREIRA - ME	170106/2013
M.J. FERREIRA & MIRANDA LTDA	175497/2013
M.V.B. RESTAURAÇÕES DE ROUPAS LTDA ME	165818/2013
MANOEL MACAUBAS	172039/2013
MARCEL LEME GONCALVES	169250/2013
MARCELO BENATTI	175528/2013
MARCELO VIEIRA	172077/2013
MARCIO AUGUSTO BELUCCI	167057/2013
MARCIO MACHADO CRESTANA CANTARELLI	167683/2013



MARCOS ANTONIO BATISTA	172079/2013
MARCOS OZI	172012/2013
MARCUS VINICIUS FERRAZ DE ARRUDA	174335/2013
MARGARETE DE PONTES RIBEIRO	174307/2013
MARIA AMALIA ROVINA CARLET	168111/2013
MARIA APARECIDA DE MELLO	169265/2013
MARIA APARECIDA EVANGELISTA	165785/2013
MARIA BELARMINA SOBRINHA DE SOUZA	167698/2013
MARIA BENEDITA MARASCO	164466/2013
MARIA BOTELHO DE LIMA	172093/2013
MARIA CALCAGNOLO MATARAZZO	172008/2013
MARIA CRISTINA MATHEUS DOS SANTOS	172047/2013
MARIA DA GLORIA PIRES	169274/2013
MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES	169251/2013
MARIA GONÇALVES SENA	167719/2013
MARIA IVANETE DE OLIVEIRA	164460/2013
MARIA LAURENTINA APARECIDA DE SOUZA	165804/2013
MARIA LENI SPADA	165770/2013
MARIA NADIR DE TOLEDO DIAS	172073/2013
MARIANA DE LOURDES DOS SANTOS ALVES	170091/2013
MARINO TURETTA	174270/2013
MAURICIO FERRAZ DE CAMPOS	171989/2013
MAXIMO VIDEO LOCADORA S/C LTDA. ME	167050/2013
MILTON APARECIDO FELICIANO RODRIGUES	171999/2013
MILTON JOSE BORTOLETTO JUNIOR	172003/2013
MILTON R. DOS SANTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME	174362/2013
MIRANDA DIAS BALIEIRO	175513/2013
MIRANDA DIAS BALIEIRO	175518/2013
MIRANDA DIAS BALIEIRO ME	175519/2013
ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	165488/2013
ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	167087/2013
ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	170092/2013
ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	172004/2013
ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	172020/2013
ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	172023/2013
ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	172055/2013
ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	174291/2013
MOACIR BONATO	165843/2013
NELSON DUARTE MARTINS	167064/2013
NELSON DUARTE MARTINS	167065/2013
NELSON DUARTE MARTINS	167067/2013
NESTOR LONGATTO E OUTROS	174360/2013
NILCE APARECIDA DAVANZO	172796/2013
NILTON DE SOUZA SANTOS	172036/2013
IVALDO LOUREIRO-ME	172068/2013
IVALDO VIEIRA ARAUJO	167721/2013
NOVA PIRACICABA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	171983/2013
ORAL ODONTOLOGIA RENE ALEJANDRO LOPERA LTDA	174402/2013
OSMAR CARBONI	165476/2013
OSMIR CLETO DA SILVA	165473/2013
OSMIR VALLE	165467/2013
OSVALDO FRANCHI	172063/2013
P.C.D. PECORARI ME	170086/2013
PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA	165835/2013
PATRICIA DA CRUZ	174351/2013
PAUL MICHEL STROZ	174322/2013
PAULO CESAR ANNIBAL	172042/2013
PAULO CESAR RODRIGUES DE MATTOS	169258/2013
PAULO HENRIQUE DE GODOY	169259/2013
PAULO SERGIO FEDERICO	171996/2013
PEDRO BENEDITO CELSO	175552/2013
PEDRO REPRESENTACOES COMERCIAIS SC LTDA	165468/2013
PEDRO SERGIO BORELLI BARRETO	164473/2013
PERCIVAL J. FIDELIS CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME	175538/2013
PERISSINOTTO E VALERIO LTDA ME	165821/2013
RAFAEL HENRIQUE QUARTAROLO	168087/2013
RAINAN PANZARIN NEGRI	172071/2013
REINALDO DE SOUZA FILHO	174346/2013
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA URBANO ME	174282/2013
RGJ CONSTRUTORA LTDA	164451/2013
RITA DE CASSIA S. PENTEADO ME	168106/2013
RODOLFO FRANCISCO PEREZ	171991/2013
ROSANGELA APARECIDA FELICIANO PERECIN	174369/2013
ROSANGELA APARECIDA SPINOSI ELEUTERIO	169275/2013
ROSANGELA APARECIDA SPINOSI ELEUTERIO	169279/2013
S/C IMOBILIARIA FLORES LTDA	174398/2013
SABRINA SCHIAVUZZO FARHAT MAIA	172074/2013
SALVADOR PEREZ	170111/2013
SANTA LUCIA URBANIZADORA LTDA	167072/2013
SAULO ROCHA SOARES	167033/2013
SEO FROGS BAR E LANCHONETE LTDA ME	167096/2013
SERGIO GERALDO DA GAMA	167026/2013
SERLUB MONT INDUSTRIAIS SC LTDA	175527/2013
SILVIA ANDREIA SCHOBA TEIXEIRA	167094/2013
SILVIA REGINA COELHO PRATES	167036/2013
SILVIO CANTOVITE	167686/2013
SIMAG SC LTDA	174330/2013
SOCIEDADE RECREATIVA E CUL.REAL HISP.BRASILEIRA	170096/2013
SOCIEDADE RECREATIVA E CUL.REAL HISP.BRASILEIRA	170099/2013
T P MORATO DO NASCIMENTO - ME	175503/2013
TARCISIO GRECO	174279/2013
THOMASI & CAMARGO LTDA	175555/2013
TODA MIDIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME	172797/2013
VALDOMIRO NALIN	174377/2013
VALERIA PINHEIRO CARVALHO	174375/2013
VALTER GUSTINELL	165781/2013
VALTER SANT ANA VENTURI	172781/2013
VERONICA BRUNO	172084/2013
VETEK ELETRICIDADE LTDA	165481/2013
W S LIMA	165823/2013
W.M. CIAL AUTO PEÇAS LTDA. ME	172087/2013
WALDEMAR ALVES GABRIEL	165842/2013
WALDEMAR BERNDT	171977/2013
WALDIR APARECIDO DE ALMEIDA	165780/2013
WILSON JOSE BARBOSA	169255/2013
YVÂNIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	172006/2013
ZILDA OLIMPIO	168095/2013

Piracicaba, 01 de Dezembro de 2013

Edimilson Oliveira Santos
Chefe da Divisão de Dívida Ativa

Ivan Cesar Canetto
Diretor Depto Administração Tributária

Publique-se:

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 28 / 2013

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referencia - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referencia como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 2013 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - JANEIRO / 2014

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081											

Piracicaba, 18 de dezembro de 2013

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 29 / 2013

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do “**VISTO DE CONCLUSÃO**” ou “**HABITE-SE**”;

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da expedição do “**Habite-se**” ou “**Visto de Conclusão**”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em **3,1081 (Três vírgula dez oitenta e um)** O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de **01 de janeiro de 2014** e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida no **mês de dezembro de 2012 ao mês de novembro de 2013** no valor de **5,58% (Cinco vírgula cinquenta e oito por cento)** ao Fator de Conversão - FC do mês de **Janeiro de 2013**.

Art. 3º-Conforme **ANEXO I** fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referencia - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2014**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 18 de dezembro de 2013.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o “caput” deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios. Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mitrão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE” emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres “**ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008**” aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Paragrafo Único – A exigência a que refere o “caput” deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2014**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 19 de dezembro de 2013.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ... janeiro-14 Índice de Correção 0,54%

Anexa a Instrução Normativa nº 29/2013

Tipos	Valores	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*	*
Até 50 m2	* 114,12	* 11
Até 100 m2	* 171,48	* 12
Até 200 m2	* 228,60	* 13
Até 300 m2	* 310,75	* 14
Acima de 300 m2	* 367,71	* 15
EDIFÍCIOS	*	*
Residencial	* 261,38	* 21
Escritórios	* 234,18	* 22
COMERCIAL	*	*
Salao Comercial	* 114,12	* 31
Galpoes p/ Deposito	* 102,57	* 32
SERVIÇOS	*	*
Serviços	* 200,99	* 41
INSTITUCIONAL	*	*
Entidades	* 200,99	* 42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*	*
Até 300 m2	* 114,12	* 51
Acima de 300 m2	* 146,79	* 52
DIVERSOS	*	*
Abrigos Residenciais	* 91,20	* 61
Estacionamentos	* 63,67	* 62
EDICULAS	*	*
com equipamentos	* 125,63	* 63
sem equipamentos	* 68,08	* 64
REFORMAS	*	*
Sem aumento de área	* 32,31	* 71
DEMOLIÇÃO	*	*
Demolição de prédio	* 32,31	* 73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*	*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	* 410,07	* 81

Extrato da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 164110/2012 - salves - 01/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 30 / 2013

(Dispõe sobre a atualização do Parcelamento Especial de Débito - PED e dá outras providencias)

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, “dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal” e o **Decreto Municipal n.º 10.486, de 07 de novembro de 2003**;

Considerando os Atos Declaratórios do Ministério da Fazenda: ADE Codac 046/2003, 066/2003, 085/2003, 018/2004, 046/2004, 085/2004, 104/2004, 27/2005, 48/2005, 64/2005, 079/2005, 028/2006, 049/2006, 76/2006, 102/2006, 25/2007, 42/2007, 71/2007, 93/2007, 17/2008, 41/2008, 54/2008, 75/2008, 21/2009, 46/2009, 80/2009, 99/2009, 17/2010, 43/2010, 68/2010, 98/2010, 28/2011, 43/2011 e 73/2011 que divulgam a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP mensal, referente aos períodos de Julho de 2.003 a dezembro de 2.011.

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO - TJLP ANEXA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/2013

MÊS / ANO FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DO PED	2003		2004		2005		2006		2007		2008	
	TAXA JUROS TJLP	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO PED	TAXA JUROS TJLP	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO PED	TAXA JUROS TJLP	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO PED	TAXA JUROS TJLP	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO PED	TAXA JUROS TJLP	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO PED	TAXA JUROS TJLP	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO PED
JAN	-	-	0,8333%	1,9883	0,8125%	1,8032	0,7500%	1,6363	0,5417%	1,5128	0,5208%	1,4196
FEV	-	-	0,8333%	1,9719	0,8125%	1,7887	0,7500%	1,6241	0,5417%	1,5047	0,5208%	1,4123
MAR	-	-	0,8333%	1,9556	0,8125%	1,7742	0,7500%	1,6121	0,5417%	1,4965	0,5208%	1,4049
ABR	-	-	0,8125%	1,9394	0,8125%	1,7599	0,6792%	1,6001	0,5417%	1,4885	0,5208%	1,3977
MAI	-	-	0,8125%	1,9238	0,8125%	1,7458	0,6792%	1,5893	0,5417%	1,4805	0,5208%	1,3904
JUN	-	-	0,8125%	1,9083	0,8125%	1,7317	0,6792%	1,5785	0,5417%	1,4725	0,5208%	1,3832
JUL	-	-	0,8125%	1,8929	0,8125%	1,7177	0,6250%	1,5679	0,5208%	1,4646	0,5208%	1,3760
AGO	-	-	0,8125%	1,8777	0,8125%	1,7039	0,6250%	1,5582	0,5208%	1,4570	0,5208%	1,3689
SET	-	-	0,8125%	1,8625	0,8125%	1,6902	0,6250%	1,5485	0,5208%	1,4494	0,5208%	1,3618
OUT	-	-	0,8125%	1,8475	0,8125%	1,6765	0,5708%	1,5369	0,5208%	1,4419	0,5208%	1,3548
NOV	0,9167%	2,0249	0,8125%	1,8326	0,8125%	1,6630	0,5708%	1,5301	0,5208%	1,4344	0,5208%	1,3478
DEZ	0,9167%	2,0065	0,8125%	1,8178	0,8125%	1,6496	0,5708%	1,5214	0,5208%	1,4270	0,5208%	1,3408

MÊS / ANO FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DO PED	2009		2010		2011		2012		2013	
	TAXA JUROS TJLP	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO PED	TAXA JUROS TJLP	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO PED	TAXA JUROS TJLP	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO PED	TAXA JUROS TJLP	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO PED	TAXA JUROS TJLP	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO PED
JAN	0,5208%	1,3338	0,5%	1,2548	0,5%	1,1819	0,5%	1,1132	0,4167%	1,0512
FEV	0,5208%	1,3269	0,5%	1,2485	0,5%	1,1760	0,5%	1,1077	0,4167%	1,0468
MAR	0,5208%	1,3200	0,5%	1,2423	0,5%	1,1702	0,5%	1,1022	0,4167%	1,0425
ABR	0,5208%	1,3132	0,5%	1,2361	0,5%	1,1643	0,5%	1,0967	0,4167%	1,0381
MAI	0,5208%	1,3064	0,5%	1,2300	0,5%	1,1585	0,5%	1,0912	0,4167%	1,0338
JUN	0,5208%	1,2996	0,5%	1,2239	0,5%	1,1528	0,5%	1,0858	0,4167%	1,0295
JUL	0,5%	1,2929	0,5%	1,2178	0,5%	1,1470	0,4583%	1,0804	0,4167%	1,0253
AGO	0,5%	1,2865	0,5%	1,2117	0,5%	1,1413	0,4583%	1,0755	0,4167%	1,0210
SET	0,5%	1,2801	0,5%	1,2057	0,5%	1,1357	0,4583%	1,0706	0,4167%	1,0168
OUT	0,5%	1,2737	0,5%	1,1997	0,5%	1,1300	0,4583%	1,0657	0,4167%	1,0126
NOV	0,5%	1,2674	0,5%	1,1937	0,5%	1,1244	0,4583%	1,0608	0,4167%	1,0084
DEZ	0,5%	1,2611	0,5%	1,1878	0,5%	1,1188	0,4583%	1,0560	0,4167%	1,0042

Piracicaba, 19 de dezembro de 2013

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 31/2013

Dispõe sobre os formulários relativos à Declaração de Dados - Microempresa 2014

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se expedir Instrução Normativa para disciplinar a aplicação do regime de MICROEMPRESA no âmbito municipal;

Considerando o que determina os Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, que trata das MICROEMPRESAS;

Considerando o que determina o Decreto Municipal No. 10.725, de 30 de abril de 2004, que regulamenta a Lei nº 5.403/04, que foi consolidada pelos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a utilização do formulário “DECLARAÇÃO DE DADOS – MICROEMPRESA 2014” em anexo, Modelo 1, a ser utilizados para as empresas já existentes e para as que vierem a se constituir no decorrer do exercício de 2014, e que desejem obter para o exercício de 2014 os benefícios dos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008.

§ 1º-Nos termos do Artigo 3º do Decreto Municipal No. 10.725, de 30 de abril de 2004, as empresas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes deverão protocolar o requerimento de microempresa impreterivelmente até **31 de Janeiro de 2014**.

§ 2º-As empresas que se inscreverem no Cadastro Municipal de Contribuintes a partir de 1º de Novembro de 2013 e que desejarem usufruir o benefício previsto nos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, deverão:

I - requerer o benefício dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes;

II - apresentar, até o 10º dia útil de cada mês, comprovante de seu faturamento global, do mês anterior;

III - preencher as demais condições exigidas para a concessão do benefício.

§ 3º - As empresas de que tratam os artigos 7º e 8º da presente instrução normativa serão:

I - Enquadradas, inicialmente, no inciso I do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008;

II - Reenquadradas nos incisos II ou III do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, caso seu faturamento bruto mensal, calculado a partir dos documentos citados no inciso II do art. 6º do presente Decreto, apresente, no trimestre, valor acima de ¼ (um quarto) dos limites mínimos estabelecidos nos incisos I ou II do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008.

Considerando as Resoluções nº.s 4.037, 4.061, 4.094,4.135, 4.173, 4.201, 4.236 e 4.264, do Banco Central do Brasil que define a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP trimestral, referente aos períodos de janeiro de 2012 a dezembro de 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os índices de atualização monetária do saldo devedor do Parcelamento Especial de Débito (PED), com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, atualizando seus valores para o exercício de 2014 de acordo com a Tabela anexa a presente Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 19 de dezembro de 2013

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



Art. 5º -A 2ª via da “DECLARAÇÃO DE DADOS – MICROEMPRESA 2014”, devidamente protocolada pela Divisão de Fiscalização, será devolvida ao contribuinte como comprovante de entrega, valendo UNICAMENTE como data efetiva da formalização do procedimento a data do PROTOCOLO GERAL da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 6º -A Divisão de Fiscalização apensará ao Processo os seguintes documentos: BIC (Boletim de Informação Cadastral), Extrato da Dívida Ativa, Extrato do Contribuinte, e demais documentos que julgar necessário.

Art. 7º -As empresas que se inscreveram no Cadastro Municipal de Contribuintes entre 1º de Janeiro de 2013 e 31 de Dezembro de 2013, ao requererem o benefício, terão sua receita bruta calculada de forma proporcional ao número de meses em que estiveram em operação nesse período.

Art. 8º- Para análise do disposto no Item II do Artigo 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, que se refere aos débitos inscritos na Dívida Ativa do Município, considera-se a situação fiscal existente na empresa na data de 31 de Janeiro de 2014 para efeitos de deferimento ou indeferimento do enquadramento de microempresa.

Art. 9º - Caberá ao Diretor de Departamento de Administração Tributária, da Secretária Municipal de Finanças, o cumprimento do disposto no § 4º do Artigo 3º. do Decreto Municipal No. 5.403, de 30 de Abril de 2004, quanto ao deferimento ou indeferimento do enquadramento de microempresa.

Art. 10 - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 31/2012, de 26 de dezembro de 2012.

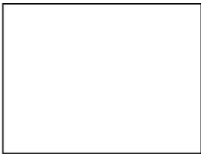
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 23 de Dezembro de 2013

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2014



Qd. 01

Razão Social					Insc.Munic	0
Documentos	C.N.P.J.	00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual	0	CPD	.-
Endereço						
Bairro	CEP	13400-000	Cidade / UF	PIRACICABA / S.P.	Telefone	-
Atividade						
E-Mail						
Escritório Contabilidade						
Responsável Informações					Telefone	-

Qd. 02

Nos termos do Decreto Munic. No. 10.725, de 30/04/2004, que regulamentou a Lei Munic. No. 5.403, de 27/04/2004, que foi consolidada pelos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Munic. No. 224, de 13/11/2008, que dispõe sobre as microempresas no âmbito municipal, e considerando-se que a empresa acima identificada, pessoa jurídica sediada no Município de Piracicaba, cujo faturamento bruto anual, apurado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano calendário anterior, foi igual ou inferior a R\$ 120.000,00, requer a condição de MICROEMPRESA, e apresenta o presente requerimento, acompanhado de “DECLARAÇÃO DE DADOS”, nos termos da Instrução Normativa S.F. No. 31/2013, declarando ainda que:

- o faturamento bruto da DECLARAÇÃO DE DADOS é a totalidade das receitas operacionais percebidas, sem quaisquer deduções, nem mesmo as promocionais ou aquelas permitidas para cálculo de ISS;	X
- a empresa não está constituída sob a forma de sociedade por ações;	X
- não há na sociedade titular ou sócio que seja pessoa jurídica, ou ainda, pessoa física domiciliada no exterior;	X
- a empresa não participa de capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência desta lei;	X
- nenhum titular ou sócio participa com mais de 5% (cinco por cento) do capital de outra empresa;	X
- a empresa não está enquadrada na alíquota fixa, previstas no parágrafo único do art. 287 da Lei Complementar Municipal No. 224/2008;	X
- a empresa não auferiu, no ano-calendário imediatamente anterior, faturamento bruto superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);	X
- a empresa não possui débitos inscritos como dívida ativa do Município, cuja exigibilidade não esteja suspensa, bem como pendências financeiras em aberto;	X
- a empresa não está omissa no cumprimento de suas obrigações acessórias;	X
- a empresa não está cadastrada no SIMPLES NACIONAL, instituído pela LEI COMPLEMENTAR FEDERAL No. 123, DE 14/12/2006	X
- efetuei o recolhimento do ISSQN, até o último dia útil do mês subsequente ao vencido, através de guias especiais expedidas pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.	X

Qd. 03

A presente declaração devidamente preenchida a máquina ou por processamento de dados, deverá ser entregue em duas vias, podendo a fiscalização, no ato da entrega solicitar a apresentação dos documentos utilizados para preenchimento dos dados desta declaração.

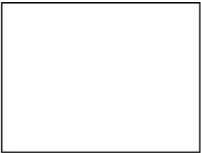
Documentos a serem anexados ao requerimento pelo contribuinte: cópia DIC (Documento Informação Cadastral), cópia atualizada do último Contrato Social registrado, cópia cartão CNPJ emitida no exercício de 2014, cópia guias de ISSQN: RETENÇÃO NA FONTE e guias ISSQN recolhidas em outros municípios, procuração do responsável. Documentos a apensar pela Fiscalização Rendas: BIC (Boletim de Informação Cadastral), Extrato do Contribuinte, Extrato da Dívida Ativa

Qd. 04 - USO EXCLUSIVO DA FISCALIZAÇÃO

ISENTO DE TAXA DE EXPEDIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2014



Qd. 05

Receitas Operacionais do Ano Calendário de 2013							
		Receitas de Prestação de Serviço Efetivamente Recolhidas no Município de Piracicaba			Receitas Isentas, Não Tributadas ou Tributadas Outros Municípios	Receitas de Atividades Comerciais e Outras Receitas Operacionais	
		Alíquota	5,0%	Alíquota		2,0%	Retenção Fonte
M ê s / A n o	JANEIRO / 2013		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	FEVEREIRO / 2013		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MARÇO / 2013		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ABRIL / 2013		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MAIO / 2013		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	JUNHO / 2013		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	JULHO / 2013		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	AGOSTO / 2013		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SETEMBRO / 2013		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	OUTUBRO / 2013		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	NOVEMBRO / 2013		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DEZEMBRO / 2013		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Soma			R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Faturamento Bruto					R\$ 0,00	Períodos	12 Média R\$ 0,00

Qd. 06

Despesas ocorridas no período (1) (X) Janeiro a Dezembro de 2013 () 01 / 2013 a 12 / 2013						
Aluguel (2):		R\$ 0,00	Materias primas (Indústria)	R\$ 0,00	Escritório Contabil	R\$ 0,00
Energia Elétrica		R\$ 0,00	Mercadorias (Comercio)	R\$ 0,00	Impostos Municipais	R\$ 0,00
Água		R\$ 0,00	Remuneração do Titular ou sócio	R\$ 0,00	Impostos Estaduais	R\$ 0,00
Telefone		R\$ 0,00	Salários Empregados	R\$ 0,00	Impostos Federais	R\$ 0,00
Combustível		R\$ 0,00	Pagto a autônomos ou avulsos	R\$ 0,00	Encargos Sociais	R\$ 0,00
Manut. Máquinas e Veículos		R\$ 0,00	Publicidade	R\$ 0,00	Outras despesas	R\$ 0,00
Outras despesas		R\$ 0,00	Outras despesas	R\$ 0,00	Soma Geral	R\$ 0,00

Obs.: (1) As empresas abertas após Janeiro/2013 informar períodos disponível. (2) Se o imóvel for próprio, informar 1% do seu valor

Qd. 07

Contribuinte / Procurador		Contador	
Nome / CPF / RG		Nome / CPF / RG	
Telefone		Telefone	
Data e Assinatura		Data e Assinatura	

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 32 / 2013

(Fixa orientação para a determinação e atualização da base de cálculo do ITBI - IV, complementa orientação para a determinação do valor mínimo da base de cálculo do tributo e dá outras providências).

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal);

Considerando o que determina o Artigo 210, § 2º. da mesma Lei Complementar Municipal que trata da expedição de guias para isenção, imunidades e não incidências do ITBI – IV - Imposto Sobre a Transmissão “Inter-Vivos”, a Qualquer Título, Por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Eles;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando o teor da Súmula 108, do Supremo Tribunal Federal, que indica que a base de cálculo do Imposto é o valor venal dos bens ou direito transmitidos à data em que ocorrer a alienação e não ao tempo da promessa;

Considerando o teor do Acórdão unânime proferido pelo mesmo Tribunal em Sessão Plenária, na Representação de inconstitucionalidade 11211-6-00 que fixou o entendimento de que o compromisso, Promessa e/ou contrato de compra e venda não transmite direitos reais nem configura fato gerador do ITBI - IV.

Considerando que o valor do imóvel à data da alienação não pode ser inferior àquele declarado à época da promessa de compra e venda, ou do contrato relativo à cessão de direitos ou atualizados monetariamente até a data do fato gerador do tributo;

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências e Da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Para a determinação da base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão Intervivos, a qualquer título, por ato oneroso de Bens Imóveis, exceto os de garantia, bem como, Cessão de direitos à sua aquisição ITBI - IV, a atualização monetária será procedida mediante a adoção dos seguintes procedimentos conforme o caso:

§ 1º Quando a escritura ou instrumento particular de transmissão ou cessão de direitos estiver sendo lavrado em cumprimento a compromisso, promessa e/ou contrato de data anterior, a atualização monetária será procedida mediante a adoção das seguintes formulas, conforme o caso:

I-Para compromissos/contratos firmados até 15 de janeiro de 1989, inclusive:
Valor do Compromisso X 6,4037 X FC

Valor da ORTN ou OTN à data do compromisso

II - Para compromissos/contratos firmados de 16 de janeiro de 1989 até 31 de janeiro de 1991, inclusive

Valor do compromisso x FC

Valor do BTN fiscal à data do compromisso x 1,0806

III - Para compromissos/contratos firmados a partir de 1º de fevereiro de 1991 até 31 de dezembro de 1991, inclusive:

Valor do compromisso x FC

T x 137,0913

IV - Para compromissos/contratos firmados a partir de 1º de janeiro de 1992 a 31 de dezembro de 2000.

Valor do compromisso x FC

Valor da UFIR a data do compromisso

V - Para compromissos/contratos firmados a partir de 1º de janeiro de 2001

Valor do compromisso x FC

Valor do FC a data do compromisso

§ 2º Nos demais casos transladativos de domínio imobiliário, decorrentes de sentença judicial, extrajudicial ou qualquer outra, o valor constante da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal), deverá ser atualizado monetariamente conforme estabelecido no § 1º deste Artigo, inclusive os decorrentes de avaliação judicial e extrajudicial.

Art. 2º Se da atualização prevista no Art. 1º resultar valor inferior ao valor do imóvel utilizado, no exercício, para base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, atualizado monetariamente conforme previsto no Art. 3º, prevalecerá para efeito da base de cálculo do ITBI-IV, este ultimo valor.



Art. 3º Para efeito de apuração da base de cálculo e recolhimento do ITBI-IV, no caso do contribuinte utilizar o valor venal do exercício constante do carne do IPTU, o mesmo deverá ser atualizado monetariamente, de acordo com a variação dos índices oficiais de correção ocorrida no período entre 1º de janeiro e a data em que for lavrado escritura ou instrumento particular de transmissão ou cessão nos termos da Lei Municipal nº 4018/95, da Lei Municipal nº 6.440/09 e da Lei Complementar Municipal nº 224/08, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal).

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção, imunidades ou não incidência do ITBI – IV - Imposto Sobre a Transmissão “Inter-Vivos”, a Qualquer Título, Por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Eles deverá ser protocolado pelo adquirente do imóvel ou seu representante legal, instruído de cópia simples, dos seguintes documentos:

- I - Documentos constitutivos do adquirente (CNPJ, Inscrição Municipal, Atas, Estatutos Sociais)
- II - Documentos comprobatórios da transmissão da propriedade junto a juntas comerciais e/ou cartórios
- III - Laudo de avaliação
- IV - Número do CPD do imóvel junto ao Cadastro Imobiliário (IPTU) no caso de Imóvel Urbano
- V - No caso de Imóvel Rural, apresentar Declaração atual do ITR, numero no CCIR e INCRA
- VI - Cópia atualizada da matrícula do imóvel, que não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses da data do protocolo do requerimento, bem como comprovar o atendimento do disposto no Artigo 401 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008 (CTM).

Art. 5º O requerimento do pedido de concessão de isenção, imunidades ou não incidência do ITBI deverá ainda ser instruído de declaração de utilização do imóvel no caso de entidades religiosas, comprovação dos requisitos do Artigo 37 da LCM 224/2008 pelos partidos políticos inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos.

Art. 6º O reconhecimento do direito à isenção, imunidade e não incidência do ITBI - IV será DEFERIDO pelo Diretor do Departamento de Administração Fazendária, após as instruções necessárias do Chefe da Divisão de Fiscalização em Processos Administrativos onde conste pedido de dispensa de recolhimento do ITBI, sendo os mesmos, após os trâmites normais, devidamente arquivados.

Art. 7º A guia de ITBI – IV será confeccionada em uma única via, mesmo nos casos de isenção, imunidade ou não incidência, devendo, em caso de recolhimento indevido, o pedido de restituição ser instruído com a via original devidamente paga.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos **a partir de 01 de janeiro de 2014.**

LEGENDA:

6,4037=	126,8621 x 6,92 x 4,3552
	597,06
1,0806 =	597,06
	126,8621 x 4,3552
137,0913 =	597,06
	4,3552

Onde:
126,8621 Último valor do BTNF
6,92 Último valor da OTNF
4,3552 TRD – acumulada desde 01.02.91 até 31.12.91
597,06 Valor da UFIR em 01.01.92
ORTN Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional
OTN Obrigações do Tesouro Nacional
BTNF Bônus do Tesouro Nacional Fiscal
T TRD - Taxa Referencia Diária
UFIR Unidade Fiscal de Referencia
FC Fator de Conversão

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 23 de dezembro de 2013

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 33 / 2013

(Dispõe sobre a atualização das multas constantes da Lei Complementar nº 224/08, Lei Complementar nº 178/06 e Lei Municipal nº 5.925/07 e dá outras providências).

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224/08 – Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal, Lei Complementar Nº 178/2006 – Dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências e Lei Municipal nº 5.925, de 15 de janeiro de 2007 que Dispõe sobre a comercialização de materiais de metal usados no Município de Piracicaba.

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

RESOLVE:

Art. 1º Os valores para lavratura de auto de infração, ficam reajustados, **a partir de 01 de Janeiro de 2014**, conforme valores e dispositivos mencionados nas tabelas abaixo;

Parágrafo Único. Os valores ora apurados é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida no mês de **dezembro de 2012 a Novembro de 2013** no total de **5,58% (Cinco vírgula cinquenta e oito por cento)** aos valores aplicados no **exercício de 2013.**

TABELA I – LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2008

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2014
21 - § 5º	R\$ 131,65
275 – Inciso I	R\$ 183,42
275 – Inciso II – letra “a”	R\$ 917,14
275 – Inciso II – letra “b”	R\$ 275,13
275 – Inciso II – letra “c”	R\$ 183,42
275 – Inciso II – letra “d”	R\$ 18,33
334 – incisos I ao III	R\$ 465,84
334 – inciso IV	R\$ 776,41
334 – inciso V	R\$ 465,84
334 - § 3º	R\$ 3.105,63
335 - § 3º	R\$ 3.105,63
336 – inciso I	R\$ 232,92
336 – inciso II	R\$ 776,41
337	R\$ 1.552,81
338	R\$ 186,33

TABELA II – LEI COMPLEMENTAR 178/06

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2014
14	R\$ 318,73
80	R\$ 1.605,28
93 – Parágrafo Único	R\$ 321,04
135	R\$ 963,15
147	R\$ 1.605,28
151	R\$ 3.210,27
224	R\$ 321,04
255	R\$ 48,72
268	R\$ 41,07
281	R\$ 1.605,28
291	R\$ 81,19

TABELA III – LEI MUNICIPAL Nº 5.925/07

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2014
4º	R\$ 2.329,22

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 23 de dezembro de 2013.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2013

Objeto: Aquisição de LIVROS.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Feira do Livro Comercio Ltda	01, 03, 06, 08, 22
BMB Distribuidora de Livros Ltda	02, 23.
Cio da Terra Livraria Ltda Me	04, 07, 09, 12, 13, 14, 20
Artlivros Distribuição Editorial LTda Me	05
Casa Cultural Saber e Ler Livraria Ltda Epp	11, 15, 17, 18, 21, 24
Best Book Comercio de Livros Ltda Epp	16
Editora Positivo Ltda	19
Cancelado	10

Piracicaba, 23 de dezembro de 2013.

Angela M. C. Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2013

Objeto: Aquisição de veículo 0km tipo pick-up.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Automec Comércio de Veículos Novos e Usados Ltda	01.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2013.

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL

Convênio que entre si celebram o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO – ARISP. (SEMF) **Proc. Admin.: nº 155.871/2013.**
Base Legal: MP nº 2.200/2001, Lei nº 11.280/2006, MP nº 459/2009 e Lei nº 11.977/2009.

Objeto: intercâmbio de informações por meio eletrônico, visando a expedição de certidões.

Prazo: 05 (cinco) anos.

Data: 01/11/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 69.112.514/0001-35 (SEMAG)

Proc. Admin.: nº 122.399/2011.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: prestação de serviços de atualização e suporte técnico do sistema de catalogação.

Valor: R\$ 8.427,96 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 13/01/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Valor: R\$ 8.427,96 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 04/12/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DOCPRINT SERVICE LTDA - ME. - CNPJ nº 05.373.051/0001-82 (SEMAD)

Proc. Admin.: nº 94.606/2010.

Licitação: Pregão Presencial nº 153/2010.

Objeto: prestação de serviços de reprografia, pelo sistema de franquia, com a inclusão de locação de equipamentos fotocopadores, mão de obra, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva.

Valor: R\$ 251.198,40 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03/01/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 266.144,76 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Data: 12/12/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MV CONSTRUTORA LTDA - EPP. – CNPJ nº 11.114.706/0001-09 (SEDEMA)

Proc. Admin.: nº 56.629/2013.

Licitação: Tomada de Preços nº 15/2013.

Objeto: execução de obras para reforma, melhoria e serviços de manutenção em centros de lazer e praças, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

**DISQUE
DENÚNCIA**
Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

**LIGUE GRÁTIS
181**

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas





Valor: R\$ 171.561,46 (cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 05/07/2013.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 12/12/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 07.291.854/0001-13 (SEDEMA)
Proc. Admin.: nº 93.898/2011.
Licitação: Concorrência nº 31/2011.
Objeto: locação de caminhões carroceria, com fornecimento de mão-de-obra.
Valor: R\$ 375.840,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/12/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 398.202,48 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos).
Data: 13/12/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: EMPRESA PAULISTA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 51.328.466/0001-51 (SEMAD)
Proc. Admin.: nº 94.605/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 144/2010.
Objeto: prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação predial e copa, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em Unidades desta Prefeitura.
Valor: R\$ 1.250.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/01/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 1.563.264,72 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Data: 16/12/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 54.375.647/0001-27 (SAÚDE/SEMAD/GUARDA)
Proc. Admin.: nº 125.664/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 232/2012.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos industrializados não padronizados pela rede pública de saúde, de uso contínuo e controlado para tratamento aos servidores municipais e aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Valor: R\$ 233.200,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos reais).
Prazo: 31/12/2013.
Data: 24/01/2013.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Data: 16/12/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ARPOLAR SERVICE LTDA – EPP. - CNPJ nº 06.004.673/0001-04 (SEMAC)
Proc. Admin.: nº 126.436/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 248/2012.
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais e/ou peças de reposição, instalados no Teatro Municipal "Dr. Losso Neto".
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/02/2013.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data: 16/12/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. – CNPJ nº 02.487.442/0001-30 (SEMOB/SEMUTTRAN)
Proc. Admin.: nº 6.801/2013
Licitação: Tomada de Preços nº 01/2013.
Objeto: execução de obras para remodelação viária para melhoria de acesso ao Bairro Algodão, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 11/03/2013.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 60 (dias) dias.
Data: 19/12/2013.

Contratada: MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP. – CNPJ nº 02.961.157/0001-09 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 138.328/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 157/2013.
Objeto: aquisição de material escolar.
Valor: R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/12/2013.

Contratada: VPA COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 15.207.116/0001-73 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 138.328/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 157/2013.
Objeto: aquisição de material escolar.
Valor: R\$ 152.749,50 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/12/2013.

Contratada: COPROPEL COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 06.031.657/0001-00 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 138.328/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 157/2013.
Objeto: aquisição de material escolar.
Valor: R\$ 217.997,50 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/12/2013.

Contratada: PROJECON PROJETOS E CONTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 00.167.424/0001-45 (SEMOB/SEMUTTRAN)
Proc. Admin.: nº 102.449/2013.
Licitação: Tomada de Preços nº 34/2013.
Objeto: Execução de obras para remodelação viária para melhoria de acesso ao Bairro Algodão, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 670.000,00 (seicentos e setenta mil reais).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 03/12/2013.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP. – CNPJ nº 61.778.718/0001-06 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 131.765/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 103/2013.
Objeto: aquisição de materiais de higiene pessoal.
Valor: R\$ 1.666,00 (Um mil e seiscentos e sessenta e seis reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 04/12/2013.

Contratada: DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS EIRELI EPP. – CNPJ nº 56.014.301/0001-29 (SEMAD)
Proc. Admin.: nº 160.183/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 198/2013.
Objeto: aquisição de materiais de higiene.
Valor: R\$ 12.315,00 (doze mil e trezentos e quinze reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 05/12/2013.

Contratada: PROJECON PROJETOS E CONTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 00.167.424/0001-45 (SEDEMA)
Proc. Admin.: nº 138.334/2013.
Licitação: Tomada de Preços nº 44/2013.
Objeto: Execução de obras para construção de sanitários nos cemitérios da Vila Rezende e Saudade, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 180.029,68 (cento e oitenta mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 09/12/2013.

Contratada: J.C. BARBIERI E CIA LTDA - ME. – CNPJ nº 00.548.120/0001-28 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 141.354/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 177/2013.
Objeto: aquisição e instalação de ar condicionado.
Valor: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 09/12/2013.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP. – CNPJ nº 61.778.718/0001-06 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 123.453/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 140/2013.
Objeto: aquisição de baby balance, tatames e colchões.
Valor: R\$ 172.447,50 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 12/12/2013.

Contratada: FISCHER & CAPOZZI LTDA - ME. – CNPJ nº 08.009.608/0001-99 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 165.419/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 194/2013.
Objeto: aquisição de tapetes.
Valor: R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 13/12/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 16/13

Execução de obras para recapeamento asfáltico em trechos de vias – Etapa III - 2013, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES EPP, STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO OBRAS LTDA, ARACONS CONSTRUTORA LTDA e PROJECON PROJETOS E CONTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA EPP, DELIBEROU por HABILITAR todas as empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcada para o dia 10/01/2014 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Publique-se.
Piracicaba, 27 de dezembro de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 17/13

Execução de obras para recapeamento asfáltico em trechos de vias – Etapa IV - 2013, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES EPP, STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO OBRAS LTDA, PROJECON PROJETOS E CONTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA EPP e ARACONS CONSTRUTORA LTDA, DELIBEROU por HABILITAR todas as empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcada para o dia 10/01/2014 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Publique-se.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 18/13

Execução de obras para reforma da EMEI Prof. Walter Radames Acorsi, no Bairro Jardim Itaberá, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: P.J. RIBEIRO – COMÉRCIO E SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA ME, MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, FORMA ENGENHARIA LTDA EPP, ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA EPP, GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA EPP, DELIBEROU por INABILITAR a empresa P.J. RIBEIRO – COMÉRCIO E SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA ME e HABILITAR as demais empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcada para o dia 10/01/2014 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Publique-se.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 19/13

A concessão remunerada de uso do espaço para exploração de Bar/Lanchonete, localizado no Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional de Piracicaba “Florivaldo Coelho Prates”.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório, tendo como participantes as empresas: DENISE ABDALA – MEI, DELIBEROU a presente Comissão por CLASSIFICAR e APROVAR a empresa DENISE ABDALA – MEI.

Publique-se e encaminhe-se à autoridade superior para homologação.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 51/13

Execução de obras para construção de Centro de Apoio Sócio Educativo – CASE no Bairro Bosque dos Lenheiros, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise da unidade requisitante quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: MV CONSTRUTORA LTDA EPP, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP e GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP, DELIBEROU por APROVAR, por propor menor preço, a empresa MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente



SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 17 Dezembro 2.013
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005333/2013	BEMA EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
005334/2013	JAIME DONISETTE DUARTE
005335/2013	JAIME DONISETTE DUARTE
005336/2013	RPS ENGENHARIA EIRELI
005337/2013	MÁRCIO DIEGO NOVELLO
005338/2013	NEIRY PEREIRA GOMES LOMBI
005339/2013	VEREADOR MADALENA
005340/2013	MARLENE PESSOTTI
005341/2013	ENGEPREV - CONTR. E COM. LTDA EPP
005342/2013	ENGEPREV - CONTR. E COM. LTDA EPP
005343/2013	FABIO ANTONIO GIMENEZ ZOTELLI
005344/2013	RIMEP MOTORES LTDA - EPP
005345/2013	VALDIR ANTONIO VALERIO
005346/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
005347/2013	PATRI VINTE E UM EMP. IMOB. LTDA
005348/2013	PATRI VINTE E UM EMP. IMOB. LTDA
005349/2013	JOSÉ BARBOSA LEAL NETO
005350/2013	DIVISAO DA TESOURARIA
005351/2013	ENGECOMSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
005352/2013	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
005353/2013	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
005354/2013	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
005355/2013	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
005356/2013	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
005357/2013	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
005358/2013	JOSE ALBERTINO BENDASSOLLI

Despachos	Processo	Interessado
Protocolos		
002654/2012	001853/2012	JOÃO WASHINGTON RAMOS: "Arquivado".
002669/2012	001868/2012	ANA LUCIA GOMES FERNANDES: "Arquivado".
002670/2012	001869/2012	ANDRE LUIS BERTI: "Arquivado".
002683/2009	001844/2009	ALEX PEREIRA DA SILVA: "Arquivado".
002683/2012	001882/2012	MARCIO ROBERTO CUNHA: "Arquivado".
003206/2010	002090/2010	BRUNO FREITAS OLIVEIRA: "Arquivado".
003964/2010	002549/2010	RODRIGO FABIANO POLLI: "Arquivado".
003967/2010	002552/2010	VANDERLEI ANTONIO DE CAMPOS: "Arquivado".
004308/2013	000462/2013	SUPRICEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA "Concluído".
004311/2013	000464/2013	SUPRICEL CONSTRUTORA E: INCORPORADORA LTDA "Concluído".
004314/2013	001470/2010	SUPRICEL CONSTRUTORA E: INCORPORADORA LTDA "Concluído".
004449/2013	003677/2012	LUIZ ANTONIO LOPES FAGUNDES: "Concluído".
004530/2013	002956/2013	STEFANO BIAVA NETO: "Deferido".
004920/2011	003317/2011	FERNANDA GOSSER BRASSO: "Arquivado".
005038/2013	003374/2013	LOURENÇO DE BELLIS SOBRINHO: "Indeferido".
005101/2013	003401/2013	DURVALINA RAMOS DE BARROS: "Indeferido".
005317/2013	000002/2013	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".
005327/2013	003578/2013	MARCELA PINTON: "Deferido".
005331/2013	000002/2013	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".
005332/2013	000002/2013	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 26 Dezembro 2.013
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
006092/2013	ALBINO STABELLIN E OUTRO
006093/2013	AMADILSON DE SOUZA PASSOS
006094/2013	ANA JOAQUINA DE ALCANTARA GOMES
006095/2013	ANTONIO BENEDITO LOURENCO
006096/2013	APARECIDA MARQUES MARTINS AGUIAR
006097/2013	DANIEL DA COSTA
006098/2013	DARCI FREITAS QUADRO
006099/2013	DOMINGOS LOURENÇO
006100/2013	FENAPEDIESIL COM. ACESS. LTDA
006101/2013	GLORIA MARIA MORAES RIBEIRO
006102/2013	HELAL EMPREEND. IMOB. SC LTDA
006103/2013	LAURINDA MENDES ALMEIDA
006104/2013	LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO
006105/2013	MARCO ANTONIO DE SOUZA SILVA
006106/2013	MARIA DE ALMEIDA FERNANDES
006107/2013	MARIA DO CARMO DE SOUZA
006108/2013	PARAISO EMP. IMOB. S/C LTDA
006109/2013	PARAISO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S/C LTDA
006110/2013	PEREGRINO DE PAULA
006111/2013	RIVALINO NOGUEIRA BARBOSA
006112/2013	YOUSSEF MIKHAIL HELAL
006113/2013	ALDA SEBASTIANA FUGGI CARDOSO

006114/2013	ADEMAR ZUIM
006115/2013	ANTENISCA ZAIA MAGRO E OUTROS
006116/2013	GESSI ANTONIO CONFORTINI
006117/2013	JOAO OMETTO
006118/2013	JOSE DARCI GUIDI
006119/2013	REATIVA COM, REPRES E SERV LTDA
006120/2013	ADERNICE APARECIDA CARULHO PIGINI
006121/2013	ANDRE LUIS NAVARRO SEBE E OUTRA
006122/2013	APARECIDA DONIZETE RIBEIRO
006123/2013	AUGUSTO DOMINGOS SCARAZZATI
006124/2013	INDUSTRIA E COMERCIO FUNDAÇÃO NEICON LTDA
006125/2013	JOSE FRANCISCO COIMBRA FILHO
006126/2013	MARCELO DA SILVA ZAMBON
006127/2013	A.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
006128/2013	A.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
006129/2013	ANTONIO JOSE VOLPATO DE BRITO
006130/2013	ASS EVANGÉLICA DE PROPRIEDADES EM CASAS DE ORAÇÃO

006131/2013	CICERO MARTINS RIBEIRO
006132/2013	CLARICE BENDINELLI RE E OUTRO
006133/2013	DENIDSON APARECIDO NOVOLETTTO
006134/2013	EDMILSON JOSE PAVANELLI
006135/2013	FLAVIO IACOVANTUONI
006136/2013	GINASIO DE ESPORTE DA PAULICEIA
006137/2013	ISAIAS DOS REIS
006138/2013	JOSÉ JOAQUIM VINHAS
006139/2013	JOSE TADEU ERCOLIN
006140/2013	LOVINA PEREIRA SILVA
006141/2013	MARISA ROUTH SCARASSATTI
006142/2013	ADRIANA ROLIM CABRAL
006143/2013	CALIXTO LAMBERTUCCI
006144/2013	CARLOS FAVORETO
006145/2013	CARLOS FAVORETO
006146/2013	DELFINO HIDEO KANAZAWA
006147/2013	DIOCESE DE PIRACICABA
006148/2013	DIOCESE DE PIRACICABA
006149/2013	J.F. AGROPECUARIA
006150/2013	JOÃO ALFREDO CORREA NETO E OUTRO
006151/2013	JOSÉ GERALDO SANTIN
006152/2013	JOSÉ LUIS PASSARI
006153/2013	MARIA AMALIA T JOSE
006154/2013	MIGUEL PEDRO JOSÉ
006155/2013	PAULO FUGOLIN
006156/2013	RBR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
006157/2013	RENATO HENRIQUE BENATTI
006158/2013	ABDO OSORIO MALUF GERMANO
006159/2013	ANTONIO DE PADUA AGUIAR AYRES
006160/2013	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AGUIAR
006161/2013	IRVANDA ELESBAO
006162/2013	LAURA PINTO FONSECA E OUTRA
006163/2013	LEONEL ZAGGHI
006164/2013	LUIZ AFONSO SILVEIRA LEITE
006165/2013	MARIA ALEXANDRA DELMONT PERRONE
006166/2013	MARIA PAULA DELMONT PERRONE REGITANO
006167/2013	PAULO BORGHESI DE CAMARGO
006168/2013	PEDRO P CARRER
006169/2013	PEDRO SECAMILE
006170/2013	ROBERTO MACIEL DA SILVA ME
006171/2013	WALDIRNEY PENATTI
006172/2013	AFONSO RIZZI
006173/2013	APARECIDO CORREA COELHO
006174/2013	DIVA RODRIGUES DE MELLO
006175/2013	JEFERSON ALEXANDRE PINTO
006176/2013	MANOEL MESSIAS DAVID DE ANDRADE
006177/2013	OSWALDO FERRAZ FILHO - ME
006178/2013	PAULO CESAR DE ALMEIDA LEITE
006179/2013	RUTE DOS SANTOS
006180/2013	CAMILA SANTOS SILVA
006181/2013	CAMILA SIMONE FERNANDES DE MELO
006182/2013	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA
006183/2013	CARLOS JOSE DE ANDRADE SILVA FILHO
006184/2013	CAROLINE LOPES RIBEIRO
006185/2013	CASSIA FABIANA FRANCISCO
006186/2013	CATARINA AP. DE O. SANTOS
006187/2013	CELSON RICARDO DE SOUZA
006188/2013	CLAUDEMIR GUIMARÃES
006189/2013	CLAUDETE CARDOSO
006190/2013	CLAUDETE PEREIRA DE F. GONZAGA
006191/2013	CLAUDETE TOMAZ
006192/2013	CLAUDIA JOVENICE BALLARINI
006193/2013	CLAUDIA RENATA DE SOUZA FERRAZ
006194/2013	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
006195/2013	CLAUDIA VALCIMARA APARECIDA BIDIAS DA SILVA
006196/2013	CLEBER ALBERTO LUIS CAMARGO
006197/2013	CLEIA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA
006198/2013	CLEIDE LIMA
006199/2013	CLEIDE MARGARIDA VAZ GARCIA
006200/2013	CLEIDE ROCHA JORGE
006201/2013	CLEUSA DO CARMO P. FERREIRA
006202/2013	CLEUSA DOS SANTOS CAMARGO
006203/2013	CLODOALDO JOSE BORTOLETTO
006204/2013	CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA
006205/2013	COSMA SEVERINA NASCIMENTO
006206/2013	CREUSA AP. BIDIAS
006207/2013	CRISTIANE SOARES MACHADO
006208/2013	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
006209/2013	EDSON JOSE PEIREIRA GRANJA
006210/2013	FORO DE PIRACICABA - VARA DO JURI/ EXECUÇÕES
006211/2013	RONALDO LUIS ROCHA
006212/2013	PRESIDÊNCIA
006213/2013	LAUDICEIA FERREIRA NUNES
006214/2013	LEILA PIRES MONTE
006215/2013	LIGIA APARECIDA MOREIRA
006216/2013	LIGIA GOMES MEIRELLES
006217/2013	LILIANA MARTA DA SILVA
006218/2013	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA
006219/2013	LILIANE APARECIDA GOMES DA SILVA
006220/2013	LINA TAVARES
006221/2013	LINDAURA ALVES DO NASCIMENTO

006222/2013	LINDOMAR ALVES DE LIMA
006223/2013	LOSINA MARIA CORDEIRO
006224/2013	LUCIETE GUILHERME DA SILVA
006225/2013	LUCILAINE RODRIGUES FERRAZ
006226/2013	LUCILENE APARECIDA CAMARGO CYRIACO
006227/2013	LUCIMAR ANDRADE DE SOUZA
006228/2013	LUCIMARA CRISTINA GARCIA
006229/2013	LUCIMARA GOMES
006230/2013	LUIZA DE FATIMA LABOR DE OLIVEIRA
006231/2013	MAGALI MENDES ARAUJO SOUSA
006232/2013	MALBA VANIA DA SILVA
006233/2013	MANOEL ANÍSIO DA SILVA
006234/2013	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO SANTANA
006235/2013	MANOEL LEME MARTINS
006236/2013	MARCELIA VIEIRA
006237/2013	MARCELO FERNANDO CONCEIÇÃO DE LIMA
006238/2013	MARCELO REDSON DA MOTA
006239/2013	MARCELO SANTANA FERREIRA
006240/2013	MARCIA APARECIDA DE CARVALHO
006241/2013	MARCIA FERRARI DA SILVA
006242/2013	MARCIA REGINA DE ANDRADE
006243/2013	MARCIA REGINA DE ANDRADE
006244/2013	MARCOS AURELIO TOBIAS
006245/2013	MARGARETE BISPO DE FRANÇA
006246/2013	MARINALVA SANTOS DE AMORIM
006247/2013	MARTA DA SILVA PALANCIO
006248/2013	MARIA ANTONIA MARQUES RODRIGUES
006249/2013	MARIA AP ROCHA DOS SANTOS
006250/2013	MARIA AP. L. GALANTE
006251/2013	MARIA APARECIDA CAMARGO
006252/2013	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
006253/2013	MARIA APARECIDA DE JESUS
006254/2013	MARIA APARECIDA DE LOURDES OLIVEIRA
006255/2013	MARIA APARECIDA DONIZETE MACHADO
006256/2013	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA PAIXÃO
006257/2013	MARIA APARECIDA RAQUEL DE SOUZA
006258/2013	MARIA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA
006259/2013	MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA
006260/2013	MARIA DO CARMO DE FATIMA MORAES GREGORIO
006261/2013	MATHEUS FERNANDES
006262/2013	MAURO VIEIRA DOS SANTOS
006263/2013	MAVIEL DE JESUS SANTOS
006264/2013	MAXIMILIANO DOS SANTOS
006265/2013	MEIRE HELEN FERNANDA CONCEIÇÃO CORREA
006266/2013	MERUZA TATIANE RODRIGUES DOS S. NOGUEIRA
006267/2013	MICHEL RUBIA DE TOLEDO
006268/2013	MICHELE APARECIDA DO CARMO
006269/2013	MICHELE CARDOSO NOGUEIRA
006270/2013	MICHELE MEDINA LEITE MACEDO
006271/2013	MIRIAM RODRIGUES DA SILVA
006272/2013	MONICA PINTO DE SOUZA
006273/2013	MARIA BENEDITA DO AMARAL OLIVEIRA
006274/2013	MARIA CRISTINA DA SILVA COELHO
006275/2013	MARIA CRISTINA SANTOS G DA SILVA
006276/2013	MARIA DAS DORES MOREIRA SOARES
006277/2013	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BARBOSA
006278/2013	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA
006279/2013	MARIA DE FÁTIMA BENTO DE OLIVEIRA
006280/2013	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA
006281/2013	MARIA DE FATIMA ROSA BUENO
006282/2013	MARIA DE FATIMA SOUZA
006283/2013	MARIA DEOLINDA DE OLIVEIRA SANTOS
006284/2013	MARIA DIVINA GABRIEL DE SOUZA
006285/2013	MARIA DO CARMO DA SILVA
006286/2013	MARIA ELIDIA DE CASTRO DAMIAO
006287/2013	IVANETE PEREIRA DOS SANTOS
006288/2013	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
006289/2013	JOSE CARLOS DONA
006290/2013	JOSE DE CAMARGO
006291/2013	JOSE FRANCISCO DE SOUZA
006292/2013	JOSE JUAREZ BARBOSA
006293/2013	JOSE MOREIRA SANTOS
006294/2013	JOSÉ ORLANDO GOMES BATISTA
006295/2013	JOSE OSORINO FERNANDES DOS SANTOS
006296/2013	JOSE ROBERTO SVAZZATTI
006297/2013	JOSE WILSON RAMOS DE OLIVEIRA
006298/2013	JOSELITO MODESTO DE SOUZA
006299/2013	JOSEMEIRE RUIZ STIPP DE MELLO
006300/2013	JOSEMEIRE SOARES ASSUNÇÃO
006301/2013	JOSEMILDA NASCIMENTO DA HORA
006302/2013	JOSENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO
006303/2013	JOZIANE LARANJEIRAS DE JESUS
006304/2013	JUAREZ LIMA BISPO
006305/2013	JUCI FERNANDES DOS SANTOS
006306/2013	JULIANO APARECIDO SOARES DE BARROS
006307/2013	JURACI SANTOS COSTA
006308/2013	KAREN VIVIANE DE ALMEIDA SOUZA
006309/2013	KARINA DA SILVA SANTOS
006310/2013	KETENE FERNANDA TOLEDO BARROS
006311/2013	LEONOR CALIXTO DE ARAUJO
006312/2013	LEONTINA ROSSI
006313/2013	LILIAN REGINA NUNES
006314/2013	LINDOMAR CLARINDO DOS SANTOS
006315/2013	LUCIA DE ARAUJO SOUZA
006316/2013	LUCIA FABIANA DA SILVA
006317/2013	LUCIANA APARECIDA MARIANO DA SILVA
006318/2013	LUCIANA GOMES VIANA
006319/2013	LUCIANA LIMA ALMEIDA
006320/2013	LUCIANA NOGUEIRA VERSUTTI
006321/2013	LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS
006322/2013	EDMILSON DE LIMA
006323/2013	MEFSA - MECÂNICA E FUND. SANTO ANTONIO LTDA
006324/2013	GÁS FORTE COMÉRCIO DE G.L.P. LTDA
006325/2013	ROGERIO MARCOS BUNHO
006326/2013	MIRIAN GRANATO
006327/2013	MIRIAN GRANATO
006328/2013	ANDREA CRISTINA CARDOSO
006329/2013	ANDRÉIA CATARINA SOLLÁ
006330/2013	ANTONIA MARMO ELEUTERIO FERNANDES

006331/2013	ALDERINA COSTA DA SILVA
006332/2013	ANA PAULA GERONIMO DE SOUZA
006333/2013	ANA RAQUEL RODRIGUES GODOY
006334/2013	ANAIDE EURIDES DA SILVA
006335/2013	ANALICE SILVA DE FREITAS
006336/2013	ANDREIA LUCIANA CANDIDO
006337/2013	ANDRESSA CRISTINA ANTUNES DE SOUZA
006338/2013	ANDRESSA FERNANDA DOMINGUES
006339/2013	ANGELA AUGUSTA DE LIMA
006340/2013	ANGELA MARIA SAMPAIO GALVÃO
006341/2013	ANGELICA CRISTINA ANGELOCCI
006342/2013	ANGELICA FERNANDA DE OLIVEIRA PALANCIO
006343/2013	ANGELICA VIEIRA DA SILVA
006344/2013	ANTONIA BENEDITA DE FATIMA PEDREIRA
006345/2013	ANTONIO CABLOCO DA SILVA
006346/2013	ANTONIO CARLOS FELICIANO
006347/2013	ANTONIO DE BARROS
006348/2013	ANTONIO DOS SANTOS
006349/2013	ANTONIO PEREIRA VIEIRA
006350/2013	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
006351/2013	APARECIDA AUGUSTO
006352/2013	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA VASCONCELOS
006353/2013	APARECIDA DE FATIMA MEYER
006354/2013	APARECIDA NUNES MACHADO
006355/2013	APARECIDA NUNES MELOTO
006356/2013	APARECIDA ROSANA FERRAZ
006357/2013	ARIELE LUANA GIOVANETTI
006358/2013	ALFREDO JORGE MARGATO
006359/2013	CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
006360/2013	ANTONIO MARIM GUIRÃO
006361/2013	IARLENE ILDEFONSO DA SILVA
006362/2013	JOEL GIUSTI
006363/2013	JOILSON JESUS LIMA
006364/2013	JOSE GERALDO SABINO
006365/2013	JOSÉ MARCOS GRIPPA
006366/2013	LEILA CRISTINA MENDES DA SILVA
006367/2013	MARCELO DE B. GODOY
006368/2013	ROSELI APARECIDA LOPES MENDES
006369/2013	OJAIR APARECIDO SEGURA
006370/2013	SIRLEY MOLAIÁ
006371/2013	VALERIO FAUSTINO ROCHA
006372/2013	HERMINIA PIRES CARDOSO FRANZIN
006373/2013	ANDERSON PEREIRA ONOFRE

Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
003937/2013	002572/2013	METALFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS LTDA - ME: "Concluído".
004675/2013	003075/2013	RENATA APARECIDA DE AZEVEDO: "Deferido".
005012/2013	003353/2013	AGNALDO ALVES DA SILVA: "Deferido".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2013
PREGÃO N.º 159/2013 - PROCESSO N.º 2939/2013

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
CONTRATADA: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de baterias novas para substituição na frota do Semae.
Prazo de validade: até 31/12/2014
Valor total estimado: R\$ 34.580,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
1	23	un	Bateria motocicleta tensão nominal 12v e capacidade 5ah, modelo YTZ6	R\$ 150,00
2	10	un	Bateria motocicleta Honda XR 200R, tensão nominal 12v e capacidade nominal 7ah	R\$ 150,00
3	20	un	Bateria automotiva, para uso em veículos Ford Courier, Prisma, Celta, Uno Mille, Uno Mille Economy, Strada	R\$ 206,00
4	20	un	Bateria automotiva, código ABNT 060D2KR, tensão nominal 12v e capacidade de 60ah	R\$ 245,00
5	5	un	Bateria automotiva, código ABNT 060D2K, tensão nominal 12v e capacidade de 60ah	R\$ 245,00
6	3	un	Bateria automotiva, tensão nominal 12v e capacidade de 70ah	R\$ 325,00
7	5	un	Bateria automotiva, código 070D3KR, tensão nominal 12v e capacidade de 70ah	R\$ 325,00
8	10	pc	Bateria automotiva, código 090E2K, tensão nominal 12v, capacidade de 100SDAH e altura 19 cm	R\$ 448,00
9	14	un	Bateria automotiva, código 100G2, tensão nominal 12v, capacidade de 100AH e altura 22 cm	R\$ 410,00
10	13	un	Bateria automotiva, código 100G2, tensão nominal 12v, capacidade de 150ah	R\$ 505,00

Dotação
31 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200042.328 do exercício de 2013.
Assinatura: 17/12/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/ 2013

PREGÃO N.º 161/2013 - PROCESSO N.º 3100/2013

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: BORRACHARIA MINAS GERAIS LTDA. - ME.
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de borracharia nos veículos do Semae.
Prazo de validade: até 31/12/2014
Valor total estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Assinatura: 20/12/2013

ERRATA

Na publicação do Ato nº 984 deste SEMAE, em seu título e preâmbulo:

ONDE SE LÊ

ATO N.º 984, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
(Revoga o Ato n.º 962, de 25 de junho de 2013, que designa servidores para constituírem a Equipe Multidisciplinar para atuarem no âmbito do Contrato nº. 48/2013 e dá outras providências);

LEIA – SE

ATO N.º 984, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013
(Revoga o Ato n.º 933, de 16 de maio de 2012, que designa servidores para assinarem cheques a serem emitidos pelo SEMAE e dá outras providências)

KARINA LIMA DOS SANTOS
Diretora do Departamento Administrativo

SEMAE - PIRACICABA

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
CONVITE N.º 01/2013 - PROCESSO N.º 2074/2013

Convocamos a empresa REATIVA INDÚSTRIA COM. REPRES. E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.997.357/0001-34, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE PAINÉIS ELÉTRICOS COM DISJUNTORES DE PROTEÇÃO DE BAIXA TENSÃO, ALIMENTADORES E RESPECTIVOS MEIOS FÍSICOS, DOS TRANSFORMADORES EXISTENTES DA CABINA DE FORÇA ATÉ PAINÉIS DE ACIONAMENTO DOS CONJUNTOS MOTOBOMBAS DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA CORUMBATAÍ.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 06 a 10 de janeiro de 2013, das 8 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, n.º 2200, Piracicaba/SP.
Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 13 do edital.
A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Sueli Cristina Gardin Monteiro
Encarregada de Serviço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/ 2013
PREGÃO N.º 162/2013 - PROCESSO N.º 2920/2013
O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: SHARON COMERCIAL EIRELI - ME
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos das linhas leve e pesada da marca general motors.
Prazo de validade: 31/12/2014
Valor total estimado: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Desconto linha leve: genuínas: 20% - Originais: 35%
"Desconto linha pesada: genuínas: 30% - Originais: 35%
Dotação 31 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200042.328 do exercício de 2013.
Assinatura: 23/12/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2013/003370
MODALIDADE: Pregão 000175/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DE MESAS DE COMANDO DE FILTROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA ETA CAPIM FINO .

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2013/003370, Pregão n.º 000175/2013, conforme segue abaixo:
EMPRESA LOTE VALOR
VECTOR SERVIÇOS LTDA. 1 R\$ 65.000,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO R\$ 65.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de dezembro 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/ 2013
PREGÃO N.º 165/2013 - PROCESSO N.º 2921/2013

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linhas leve e pesada da marca Ford.
Prazo de validade: até 31/12/2014
Valor total estimado: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Desconto para linha leve: Genuínos: 18% e Originais: 35%
Linha pesada: genuínos: 17% e Originais: 40%.
Assinatura: 26/12/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SALTINHO

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONVITE Nº: 031/2013
PROCESSO Nº: 1423/2013

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 38 e art. 49, da Lei Federal Nº: 8.666/93, e suas alterações, devido ao fato ocorrido de desinteresse dos convidados, não havendo o número mínimo de licitantes conforme determina o § 7º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acolhendo como justificativa a Ata de abertura do referido certame, REVOGO o procedimento licitatório acima.

Saltinho, 27 de dezembro de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 30.000 (trinta mil) litros de gasolina e 13.000 (treze mil) litros de etanol hidratado, para manutenção da frota municipal.
DATA: 02 de maio de 2013.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº: 04/2013.
PROCESSO Nº: 418/2013.
CONTRATO Nº: 017/2013.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/13:
DATA: 04 de maio de 2013.
VALOR UNITÁRIO DO ETANOL: R\$ 2,00 (dois reais).

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/13:
DATA: 20 de maio de 2013.
PRAZO: a partir de 18 de maio de 2013.
VALOR UNITÁRIO DO ETANOL: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 03/13:
DATA: 03 de junho de 2013.
PRAZO: a partir de 01 de junho de 2013.
VALOR UNITÁRIO DO ETANOL: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).
VALOR UNITÁRIO DA GASOLINA: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

TERMO ADITIVO Nº: 04/13:
DATA: 16 de outubro de 2013.
VALOR UNITÁRIO DO ETANOL: R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 05/13:
DATA: 25 de novembro de 2013.
VALOR UNITÁRIO DO ETANOL: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).
Saltinho, 25 de novembro de 2013.

ANGELO CESAR ANGELELI
Diretor Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato com a empresa **AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: prestação de serviços de transporte e acomodação final do lixo doméstico coletado no Município de Saltinho.

DATA: 26 de dezembro de 2011.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 245.376,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais).

LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº: 017/2011.
PROCESSO Nº: 1336/2011.
CONTRATO Nº: 064/2011.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2012:

DATA: 26 de dezembro de 2.012.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 259.970,76 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2013:

DATA: 26 de dezembro de 2013.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 64.992,69 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

Saltinho, 26 de dezembro de 2013.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Salinho celebrou Termo de Aditamento Contratual com a empresa J.A.L. Costa & Cia Ltda, nos moldes do que abaixo se resumem:

OBJETO: Execução, por empreitada e preço global, das obras e serviços de construção de um prédio para abrigar uma creche tipo B, com fornecimento dos materiais, da mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários. Contratante: Prefeitura do Município de Salinho. Contratada: J.A.L. Costa & Cia Ltda. Prorrogação de vigência por mais 60 (sessenta) dias. Percentual aditado em 6,8365% no valor de R\$ 103.356,58 (cento e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Assinatura: 26/12/2013 - Vigência: 26/02/2013.

Salinho, 26 de dezembro de 2013.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Salinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato com a empresa AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: execução por empreitada global de serviços de varrição de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários
DATA: 02 de julho de 2012.
PRAZO: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 60.089,25 (sessenta mil, oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 721.071,00 (setecentos e vinte e um mil e setenta e um reais).
LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2012.
PROCESSO Nº: 225/2012
CONTRATO Nº: 049/2012.

DA PRORROGAÇÃO E DO ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2013:

DATA: 02 de julho de 2013.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2013.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 64.746,76 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 388.480,56 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2013:

DATA: 27 de dezembro de 2013.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, com início em 01 de janeiro de 2014 e término em 31 de março de 2014.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 64.746,76 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 194.240,28 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Salinho, 27 de dezembro de 2013.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2013 HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO"

Assunção Aparecida Pereira Fonseca, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 8.997-1, onde exerce o cargo de Serviços Gerais, junto a Secretária Municipal de Administração, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 3136 dias ou 08 (Oito) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 171501/2013

José Antonio Barbosa, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 5.263-8, onde exerce o cargo de Zelador, junto a Secretária Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 5280 dias ou 14 (Quatorze) anos e 23 (vinte e três) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 173762/2013

Maria José Reis Ferreira, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.870-3, onde exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretária Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 5032 dias ou 13 (Treze) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias. Protocolo n.º 173885/2013

Regina Celia Santos, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 9.802-5, onde exerce o cargo de Monitora, junto a Secretária Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2783 dias ou 07 (Sete) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias. Protocolo n.º 175815/2013

Rosângela Aparecida Fazenaro Perez, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.378-3, onde exerce o cargo de Auxiliar Técnico, junto a Secretária Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 5212 dias ou 14 (Quatorze) anos e 03 (três) meses e 12 (doze) dias. Protocolo n.º 173509/2013

Secretaria Geral

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE PIRACICABA

DATA E LOCAL - Aos 22 de maio de 2.013, às 10 horas, na Sala de Reuniões do 11º andar do Centro Cívico, na Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba / SP;

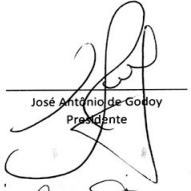
CONVOCAÇÃO E PRESENÇA – Foi convocada pelo Presidente do Conselho José Antônio de Godoy, representando a Secretaria Municipal de Governo, estando presentes conforme Lista de Presença em anexo todos os membros componentes do Conselho bem como representantes da ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, conforme convocação de 12 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do dia 11 de maio de 2013.

ORDEM DO DIA – 1) pedido de reajuste do contrato da empresa Águas do Mirante Ambiental, ref. PPP do esgoto; 2) Outros assuntos de interesse.

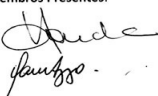
APRESENTAÇÕES E DISCUSSÕES - 1) o Diretor Geral da Agência Reguladora ARES-PCJ Sr. Dalton Fávero Brochi fez a leitura e explanação sobre o parecer técnico ARES-PCJ 05/2013 sobre reajuste do contrato da PPP nº 048/2012 Águas do Mirante S/A, tendo como interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, que solicitou ao representante da Águas do Mirante SA que fizesse algum esclarecimento sobre o reajuste, informando que o reajuste previsto no Contrato PPP nº 048/2012 é anual no mês de Janeiro de cada ano, José Antônio de Godoy, lembrou que nos próximos anos, as discussões deverão ser feitas antecipadamente, tão logo sejam publicados os índices de reajuste, geralmente no mês de fevereiro; iniciando a leitura do Parecer após as considerações iniciais o Parecer conclui pelo reajuste pleiteado nas seguintes Bases: 2) Após lido o Parecer pelo representante da ARES-PCJ, foi colocado em discussão tendo as seguintes participações: Ricardo Otto Leão Schmidt sugeriu apresentação de relatório de qualidade de serviços prestados, que é atribuição da ARES-PCJ; José Antônio de Godoy, questionou de que quando for feito reajuste de 2014, qual será o período acumulado para o índice acumulado? Qual será o período de reajuste? O representante ARES-PCJ Carlos Gravina: esclareceu que os reajustes serão sempre no mês de janeiro de cada ano, que o reajuste anterior considerou o índice acumulado até janeiro de 2012; o reajuste de 2013 esta considerando o índice acumulado de fevereiro de 2.012 a janeiro de 2013 e os próximos adotarão o mesmo procedimento, considerando que a energia elétrica tem reajuste anual sendo considerado tal índice... O Presidente do SEMAE Viamir Schiavuzzo, informou que a aplicação do índice K previsto deve ser solicitado pela Águas do Mirante quando cumprir o previsto e o SEMAE enviar a solicitação para a ARES-PCJ para emissão de Parecer. (Ver anexo, preço de referência). 3) Em seguida foi colocado pelo Presidente confecção do Regimento Interno, comprometeu-se em fazer minuta a ser enviada para todos e discussão na próxima reunião. Dalto Fávero Brochi, informou sobre escritório avançado da ARES-PCJ, instalado em Piracicaba e informou site para consulta www.arespcj.com.br, no item relatórios (resíduos). Fizeram visitas em todos os municípios consorciados, para macro avaliação do sistema de saneamento, para então iniciar fiscalização no segundo semestre de 2013; reclamações relacionadas a esgoto e resíduos devem ser direcionadas para a ARES-PCJ. Qualidade da água distribuída é analisada pelo SEMAE, e agora também por sistema de análise da ARES-PCJ. José Antônio de Godoy, sugeriu que as informações do site da ARES-PCJ sejam disponibilizados também no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, para acesso da população. 4) Nada mais tendo a discutir foi colocado em votação, o parecer ora apresentado, que foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a ser tratado o Presidente, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrado a presente ATA, que será lida, e colocada para aprovação na próxima reunião.

Piracicaba, 22 de Maio de 2013.


José Antônio de Godoy
Presidente

Membros Presentes:





Rua Cel. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – 10º andar – CEP 13400-900 – Piracicaba, SP
Fone: (19) 3403-3056 | Fax (19) 3403-1052 | E-mail: smg@piracicaba.sp.gov.br

A N E X O

Preço de Referência

O Preço de Referência contratual é de R\$ 1,45/m³ (um real vírgula quarenta e cinco centavos por metro cúbico), conforme proposta econômica apresentada pela empresa licitante vencedora (Águas do Mirante S/A) e descrito na cláusula 9.8 do contrato.

O Contrato da PPP nº 048/2012, assinado em 11/06/2012, em sua cláusula 9.10, prevê que o reajuste do Preço de Referência (PR) ocorrerá sempre após 12 (doze) meses, contados da data base janeiro de 2011.

O fator de reajuste do Preço de Referência (PR) tem como parâmetro a seguinte fórmula:

$R = 1 + (0,50 \times IPCA) + (0,20 \times IGP-M) + (0,15 \times INCC) + (0,15 \times E)$, onde:

- IPCA = Variação percentual acumulada dos últimos 12 (doze) meses, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo IBGE;
- IGP-M = Variação percentual acumulada dos últimos 12 (doze) meses, do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), calculado e divulgado pela FGV;
- INCC = Variação percentual acumulada dos últimos 12 (doze) meses, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), calculado e divulgado pela FGV;
- E = Variação percentual acumulada dos últimos 12 (doze) meses, da Tarifa de Energia Convencional A4 (2,3 kV a 25 kV) TUSD + TE, da CPFL, instituída e publicada pela ANEEL.

Assim, em análise do reajuste contratual solicitado para o período de janeiro/2012 a janeiro/2013, na ordem de 5,86% (cinco vírgula oitenta e seis por cento), e aplicando os índices previstos para cada um dos indicadores da fórmula do Preço de Referência (PR), os valores finais apurados são:

- IPCA (Jan/2013) = 6,15% (Anexo I – Tabela 1);
- IGP-M (Jan/2013) = 7,91% (Anexo I – Tabela 2);
- INCC (Jan/2013) = 6,96% (Anexo I – Tabela 3);
- E (Abr/2012) = 1,09% (Anexo I Tabela 4) = Índice válido até 07/04/2013, conforme Anexo I, da Resolução Homologatória nº 1.271, de 03/04/2012, emitida pela ANEEL.

Aplicando-se esses índices na fórmula, teremos:

$R = 1 + (0,50 \times IPCA) + (0,20 \times IGP-M) + (0,15 \times INCC) + (0,15 \times E)$

$R = 1 + (0,50 \times 0,0615) + (0,20 \times 0,0791) + (0,15 \times 0,0696) + (0,15 \times 0,0109)$

$R = 1 + (0,0308) + (0,0158) + (0,0104) + (0,0016)$

R = 1,0586 ou

R = (1,0586 - 1) * 100 = 5,86%

PR = 1,55/m³ (valor de janeiro/2012) x 1,0586

PR = R\$ 1,64/m³

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE PIRACICABA

DATA E LOCAL - Aos 23 de dezembro de 2.013, às 10 horas, na Sala de Reuniões do 11º andar do Centro Cívico, na Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba / SP;

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA - Foram convocados pelo Presidente do Conselho José Antônio de Godoy, representando a Secretaria Municipal de Governo, estando presentes conforme Lista de Presença em anexo todos os membros componentes do Conselho bem como representantes da ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, conforme convocação de 12 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do dia 13 de dezembro de 2013.

ORDEM DO DIA - 1)Palavra do Presidente; 2)Leituras e aprovação da ata da Reunião Ordinária de 22/05/2013; 3)Apresentação pelo SEDEMA do Relatório sobre atualização dos valores do contrato da PPP com a Piracicaba Ambiental S/A conforme Licitação e Contrato;4)Apresentação do Parecer Técnico da ARES-PCJ Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá sobre os item 3 acima;5)Conhecimento do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Piracicaba sobre reequilíbrio econômico financeiro tendo como interessada Águas do Mirante S/A; e 6)Outros assuntos de interesse.

APRESENTAÇÕES E DISCUSSÕES - 1) O Presidente pediu desculpas a todos pela convocação para período de final de ano, justificando que o assunto necessita ser analisado ainda em 2.013, informando que o item 5 da pauta foi retirado por solicitação do SEMAE, será apreciado na próxima reunião; 2)Após lida e aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária de 22/05/2013 foi assinada; 3) O representante da SEDEMA apresentou a solicitação de reajuste contratual; 4) O Diretor Geral da Agência Reguladora ARES-PCJ Sr. Dalton Fávero Brochi fez a leitura e explanação sobre o parecer técnico ARES-PCJ 23/2013 sobre reajuste do contrato da PPP nº 048/2012 da Piracicaba Ambiental S/A, tendo como interessado a SEDEMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 5) Após lido pelo representante da ARES-PCJ, foi colocado em discussão tendo as seguintes participações: Ricardo Otto Leão Schmidt, que no uso da palavra, foi pedido que a ARES-PCJ encaminhe relatório técnico sobre a qualidade de serviços prestados, mesmo que constante no site da ARES-PCJ, pede-se a SEDEMA e ao SEMAE que qualquer aditivo de contrato seja apreciado pelo Conselho de Regulação social. Nada mais tendo a discutir; 6) Foi colocado para apreciação e após discutido foi elaborado e aprovado o regimento interno, por unanimidade.

- Dalto Fávero Brochi, informou sobre escritório avançado da ARES-PCJ, instalado em Piracicaba e informou site para consulta www.arespcj.com.br, no item relatórios (resíduos). Fizeram visitas em todos os municípios consorciados, para macro avaliação do sistema de saneamento, para então iniciar fiscalização no segundo semestre de 2013; reclamações relacionadas a esgoto e resíduos devem ser direcionadas para a ARES-PCJ. Qualidade da água distribuída é analisada pelo SEMAE, e agora também por sistema de análise da ARES-PCJ.

José Antônio de Godoy, sugeriu que as informações do site da ARES-PCJ sejam disponibilizados também no Portal da transparência, para acesso da população.

4) Nada mais tendo a discutir foi colocado em votação, o parecer ora apresentado, que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrado a presente ATA, que lida, foi aprovada por todos os presentes.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2.013

Presidente
Membros Presentes:-



Americana, 16 de dezembro de 2013.

PARECER TÉCNICO ARES-PCJ Nº 023/2013

ASSUNTO: REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL – PIRACICABA AMBIENTAL S/A

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - SEDEMA

I. DO OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Técnico é apresentar o resultado da análise do pedido de reajuste do valor do Contrato de Execução de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos (Processo Administrativo nº 25.527/2011 e Edital de Concorrência Pública nº 05/2011), encaminhado à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), pela Secretaria de Defesa do Meio Ambiente (SEDEMA), do Município de Piracicaba.

II. DOS FATOS

Em agosto de 2012 a Prefeitura do Município de Piracicaba assinou Contrato de Parceria Público-Privada (PPP) com a empresa Piracicaba Ambiental S/A, na modalidade de concessão administrativa para execução de serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, execução de obras da Central de Tratamento de Resíduos Palmeiras, no Município de Piracicaba.

Através do Ofício nº 31/2013 – SEDEMA/DLU, de 29/10/2013, a SEDEMA submeteu ao exame da ARES-PCJ, proposta de reajuste contratual, conforme cláusulas 19 e 20 do referido contrato.

III. DO FUNDAMENTO LEGAL

a) ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é uma associação pública, constituída na forma jurídica de consórcio público de direito público, em atendimento à Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005 e à Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007.



Conforme a Cláusula 8ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios consorciados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados.

b) Município de Piracicaba

O Município de Piracicaba é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 7.371, de 09/08/2012, delegando para esta Agência Reguladora o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pela empresa Piracicaba Ambiental S/A.

Em atendimento à Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011, o Município de Piracicaba instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social e nomeou seus membros, através do Decreto nº 14.830, de 19/10/2012.

c) SEDEMA

A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SEDEMA, criada pela Lei nº 3.339, de 15/10/1991, possui a competência de administrar os serviços de coleta e disposição final de resíduos de qualquer natureza e de organizar os serviços de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos, dentre outras.

d) Piracicaba Ambiental S/A

A empresa Piracicaba Ambiental S/A foi vencedora da Concorrência Pública nº 05/2011 da Prefeitura Municipal de Piracicaba, conforme Processo Administrativo nº 25.527/2011 (SEDEMA) e firmou Contrato de Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão administrativa para execução de serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, execução de obras da Central de Tratamento de Resíduos Palmeiras, no Município de Piracicaba.

IV. DA ANÁLISE

Com relação ao pedido formulado pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SEDEMA, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Parceria Público-Privada firmado com a empresa Piracicaba Ambiental S/A, a ARES-PCJ faz a seguinte análise:

a) Contraprestação

O Contrato de Parceria Público-Privada, oriundo do Edital de Concorrência Pública nº 05/2011, assinado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a empresa Piracicaba Ambiental S/A em 01/08/2012, prevê, em sua Cláusula 20, que o reajuste anual dar-se-á, pela seguinte fórmula paramétrica:

$$Reajuste = (\Delta\%MDO \times A) + (\Delta\%DIESEL \times B) + (\Delta\%IGP-M \times C)$$

Onde:

- Δ% MDO = Variação da Mão de Obra, conforme Convenção Coletiva de Trabalho;
- Δ% DIESEL = Variação do Óleo Diesel, conforme ANP – Agência Nacional de Petróleo;
- Δ% IGP-M = Variação do Índice Geral de Preços do Mercado, apurado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, apurado no segundo mês anterior ao de aplicação do reajuste da contraprestação.

As componentes da fórmula: “A”, “B” e “C”, correspondem às variáveis (peso) que compõem os custos para cada tipo de serviço prestado.

CONTRAPRESTAÇÃO	COMPONENTES		
Serviços	Variável “A” (Mão de Obra)	Variável “B” (Diesel)	Variável “C” (IGP-M)
Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares	0,4138	0,0567	0,5295
Varrição de Vias e Logradouros Públicos	0,8142	0,0021	0,1837

b) Apuração das Variações (Δ%)

b.1) Δ% MDO

Conforme a Cláusula 4ª – Reajuste Salarial, do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014 n° SP013919/2013, firmado entre o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, Fretamentos, Usinas e Transportes de Cargas Secas e Molhadas em Geral de Piracicaba e a empresa Piracicaba Ambiental Sociedade Anônima, o percentual de reajuste dos salários, a partir de 1º março de 2013 é de 14% (quatorze por cento).

Conforme a Cláusula 4ª – Reajuste Salarial, do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014 n° SP013860/2013, firmado entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Piracicaba e Região e a empresa Piracicaba Ambiental Sociedade Anônima, o percentual de reajuste dos salários a partir de 1º março de 2013 é de 9,5% (nove vírgula cinco por cento).

Portanto, a variação da componente “MÃO DE OBRA”, se dá pela seguinte expressão:

$$\Delta\%MDO = \frac{(M \times R_M) + (C \times R_C) + (V \times R_V) + (O \times R_O)}{(M + C + V + O)}$$

Onde:

- M = Número de Motoristas
- R_M = Reajuste Salarial dos Motoristas
- C = Número de Coletores
- R_C = Reajuste Salarial dos Coletores
- V = Número de Varredores
- R_V = Reajuste Salarial dos Varredores
- O = Operadores de Máquinas
- R_O = Reajuste Salarial dos Operadores de Máquinas

$$\Delta\%MDO = \frac{[(55 \times 1,14) + (179 \times 1,095) + (252 \times 1,095) + (8 \times 1,095)]}{55 + 179 + 252 + 8} = \frac{543,41}{494}$$

$$\Delta\%MDO = \frac{(62,70) + (196,01) + (275,94) + (8,76)}{494} = \frac{543,41}{494} = 1,1000$$

$$\Delta\%MDO = 1,1000 = 110,00\%$$

b.2) Δ% DIESEL

Até o mês de dezembro de 2012 o Óleo Diesel utilizado pela Piracicaba Ambiental S/A era o Diesel S50. O Óleo Diesel S10, com teor de enxofre máximo de 10 mg/kg, foi disponibilizado no mercado em janeiro de 2013, quando a Piracicaba Ambiental S/A passou a abastecer seus veículos com esse tipo de combustível, conforme apresentado nas notas fiscais.

Para o cálculo da variação da componente “DIESEL” durante o período foi considerada a variação do Diesel “S50” no período de agosto/2012 a dezembro/2012 e a variação do Diesel “S10” durante o período de janeiro/2013 a agosto/2013, conforme dados publicados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) no relatório a Síntese dos Preços praticados no Estado de São Paulo, cidade de Piracicaba.

Combustível	Mês/Ano	Valor Médio
Diesel “S50”	Agosto/12	R\$ 2,102
Diesel “S50”	Dezembro/12	R\$ 2,117
Diesel “S10”	Janeiro/13	R\$ 2,220
Diesel “S10”	Agosto/13	R\$ 2,420

Fonte: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Municipio.asp

A variação do valor do Óleo Diesel S50 entre agosto/2012 e dezembro/2012 foi de 0,71% (zero vírgula setenta e um por cento) e a do Diesel S10 de janeiro/2013 a agosto/2013 foi de 9,01% (nove vírgula zero um por cento). Logo, a variação do combustível durante o período de análise foi de 9,79% (nove vírgula sessenta e nove por cento).

Portanto, a variação da componente “DIESEL”, se dá pela seguinte expressão:

$$\Delta\%DIESEL = \frac{(Diesel\ S50\ Dez\ 2012)}{(Diesel\ S50\ Ago\ 2012)} \times \frac{(Diesel\ S10\ Ago\ 2013)}{(Diesel\ S10\ Jan\ 2013)}$$

Onde:

Diesel S50 Dez 2012 = Valor do litro do Óleo Diesel S50 no mês de dezembro de 2012
Diesel S50 Ago 2012 = Valor do litro do Óleo Diesel S50 no mês de agosto de 2012
Diesel S10 Ago 2013 = Valor do litro do Óleo Diesel S10 no mês de agosto de 2013
Diesel S10 Jan 2013 = Valor do litro do Óleo Diesel S10 no mês de janeiro de 2013

$$\Delta\%DIESEL = \frac{(2,117)}{(2,102)} \times \frac{(2,420)}{(2,220)} = 1,0071 \times 1,0901 = 1,0979$$

$$\Delta\%DIESEL = 1,0979 = 9,79\%$$

b.3) Δ% IGP-M

A tabela abaixo apresenta a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) no período de análise.

Ano	Mês	Número Índice	Variação (%)		
			No Mês	No Ano	12 Meses
2012	Junho	1.175,1651	0,66	3,1876	5,1397
2013	Junho	1.249,3299	0,75	1,751	6,3110

Fonte: <http://www.portalbrasil.net/igpm.htm> (Acesso em 26 de novembro de 2013)

A variação do IGP-M/FGV, no período de junho/2012 e junho/2013, foi de 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento). Portanto, a variação da componente “IGP-M”, se dá pela seguinte expressão:

$$\Delta\%IGP-M = \frac{(N^\circ\ Índice\ jun\ 2012)}{(N^\circ\ Índice\ jun\ 2013)}$$

$$\Delta\%IGP-M = \frac{(1.249,3299)}{(1.175,1651)} = 1,0631$$

$$\Delta\%IGP-M = 1,0631 = 6,31\%$$

c) Reajuste dos Serviços e Cálculo da Contraprestação

c.1) Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares

Para fins de cálculo do reajuste da Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, conforme “Item IV a”, temos a seguinte composição dos custos:

CONTRAPRESTAÇÃO	COMPONENTES		
Serviços	Variável “A” (Mão de Obra)	Variável “B” (Diesel)	Variável “C” (IGP-M)
Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares	0,4138	0,0567	0,5295

Transportando os valores apurados no “Item IV b1, b2 e b3”, obtemos:

$$Reajuste\ C1 = (\Delta\%MDO \times A) + (\Delta\%DIESEL \times B) + (\Delta\%IGP-M \times C)$$

$$Reajuste\ C1 = (1,1000 \times 0,4138) + (1,0979 \times 0,0567) + (1,0631 \times 0,5295)$$

$$Reajuste\ C1 = 1,0804 = 8,04\%$$

Valor Corrigido C1 = Valor Contratual x Índice de Reajuste

$$Valor\ Corrigido\ C1 = R\$ 271,37 \times 1,0804 = R\$ 293,17/t$$

Pelos estudos e cálculos realizados, o reajuste dos serviços de “COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES” deverá ser de 8,04% (oito vírgula zero quatro por cento), passando do valor atual de R\$ 271,37/t (duzentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos por tonelada), para R\$ 293,17/t (duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos por tonelada), com efeito retroativo a partir do mês de agosto de 2013.

c.2) Varrição de Vias e Logradouros Públicos

Para fins de cálculo do reajuste da Varrição de Vias e Logradouros Públicos, conforme “Item IV a”, temos a seguinte composição dos custos:

CONTRAPRESTAÇÃO	COMPONENTES		
Serviços	Variável “A” (Mão de Obra)	Variável “B” (Diesel)	Variável “C” (IGP-M)
Varrição de Vias e Logradouros Públicos	0,8142	0,0021	0,1837

Transportando os valores apurados no “Item IV b1, b2 e b3”, obtemos:

$$Reajuste\ C2 = (\Delta\%MDO \times A) + (\Delta\%DIESEL \times B) + (\Delta\%IGP-M \times C)$$

$$Reajuste\ C2 = (1,1000 \times 0,8142) + (1,0979 \times 0,0021) + (1,0631 \times 0,1837)$$

$$Reajuste\ C2 = 1,0932 = 9,32\%$$

Valor Corrigido C2 = Valor Contratual x Índice de Reajuste

$$Valor\ Corrigido\ C2 = R\$ 90,88 \times 1,0932 = R\$ 99,35/km$$

Pelos estudos e cálculos realizados, o reajuste dos serviços de “VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS” deverá ser de 9,32% (nove vírgula trinta e dois por cento), passando do valor atual de R\$ 90,88/km (noventa vírgula oitenta e oito centavos por quilometro), para R\$ 99,35/km (noventa e nove vírgula trinta e cinco centavos por quilometro), com efeito retroativo a partir do mês de agosto de 2013.

c.3) Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares denominados “Outros”

A Resolução ARES-PCJ n° 31, de 30 de agosto de 2013, autorizou o aditamento contratual relativo aos Serviços de Transporte e Destinação Final dos Resíduos Domiciliares denominados “OUTROS” com preço unitário de R\$ 131,70/t (cento e trinta e um reais e setenta centavos por tonelada), limitado até o mês de agosto de 2014.

Para fins de cálculo do reajuste do Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares denominados “Outros”, foi considerada a variação integral da inflação do período, medida pelo IGP-M, conforme “Item IV b3”, com a seguinte composição:

CONTRAPRESTAÇÃO	COMPONENTES		
Serviços	Variável “A” (Mão de Obra)	Variável “B” (Diesel)	Variável “C” (IGP-M)
Transporte e Destinação Final dos Resíduos Domiciliares denominados “OUTROS”	0,000	0,0000	1,0000

$$Reajuste\ C3 = (\Delta\%IGP-M \times C)$$

$$Reajuste\ C3 = 1,0631 = 6,31\%$$

Valor Corrigido C3 = Valor Contratual x Índice de Reajuste

$$Valor\ Corrigido\ C3 = R\$ 131,70 \times 1,0631 = R\$ 140,01/t$$

Pelos estudos e cálculos realizados, o reajuste dos serviços de “TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DENOMINADOS “OUTROS”” deverá ser de 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento), passando do valor atual de R\$ 131,70/t (cento e trinta e um reais e setenta centavos por tonelada), para R\$ 140,01/t (cento e quarenta reais e um centavo por tonelada), com efeito retroativo a partir do mês de agosto de 2013.

V. DA CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir taxas, tarifas e preços públicos que assegurem tanto o equilíbrio econômico financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Assim, com base nos documentos e informações recebidas e dos estudos realizados, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ propõe que o reajuste do Contrato de Execução de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos, conforme Processo Administrativo nº 25.527/2011 e Edital de Concorrência Pública nº 05/2011, firmado entre o Município de Piracicaba e a empresa Piracicaba Ambiental S/A, seja efetuado, nos seguintes termos:

a) Reajuste dos serviços de “COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES” na ordem de 8,04% (oito vírgula zero quatro por cento), a ser aplicado retroativamente a partir de agosto de 2013, passando do valor atual de R\$ 271,37/t (duzentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos por tonelada), para R\$ 293,17/t (duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos por tonelada);

b) Reajuste dos serviços de “VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS” na ordem de 9,32% (nove vírgula trinta e dois por cento), a ser aplicado retroativamente a partir de agosto de 2013, passando do valor atual de R\$ 90,88/km (noventa vírgula oitenta e oito centavos por quilometro), para R\$ 99,35/km (noventa e nove vírgula trinta e cinco centavos por quilometro);

c) Reajuste dos serviços de “TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DENOMINADOS “OUTROS”” na ordem de 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento), a ser aplicado retroativamente a partir de agosto de 2013, passando do valor atual de R\$ 131,70/t (cento e trinta e um reais e setenta centavos por tonelada), para R\$ 140,01/t (cento e quarenta reais e um centavo por tonelada).

VI. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Técnico deverá ser encaminhado, pelo representante do Titular dos Serviços Municipais de Saneamento (Prefeitura), aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Piracicaba, conforme a Cláusula 61ª, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, a fim de dar ciência e promover análise e discussão na reunião do CRCS - Piracicaba.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Piracicaba, na qual será analisado o pedido de reajuste contratual e o conteúdo deste Parecer Técnico, a Diretoria Executiva da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) emitirá resolução específica para que a Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tome as devidas providências legais, visando o reajuste dos valores do Contrato de Parceria Público-Privada que possui com a empresa Piracicaba Ambiental S/A.

Este é o parecer.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

PARECER TÉCNICO ARES-PCJ Nº 023/2013

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br